



<b>PMFO</b>
Fis _____
_____
<b>VISTO</b>

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024**  
**Processo Administrativo - 019/2024**  
**(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços visando a Contratação empresas para futura e eventual aquisição de **Materiais de Construção** para manutenção e reparos em diversas secretarias do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital. –

**ABERTURA:** 17 de abril de 2024

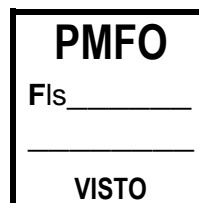
**HORÁRIO:** 08:30 horas

**LOCAL:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste – MT – Rua Santa Catarina , nº 146, Centro, Paço Municipal. –

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no *site da licitação desta Prefeitura:* <http://prefeiturafigueiropolisdoeste.mt.gov.br>, ou em seu Departamento de Licitações, a partir do dia 05 de março de 2024, de 07:00 às 11:00horas e 13:00 às 17:00horas.

Figueirópolis D'oeste - MT, 26 de março de 2024.

**Lear Teixeira**  
Agente de Contratação/Pregoeiro



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 Processo Administrativo - 019/2024 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

#### 01. PREÂMBULO

**01.01.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT, por meio de seu Pregoeiro/Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 08/2024 de 09 de janeiro de 2024, publicadano Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº 3.252 de 17 de janeiro de 2024, torna público que realizará às 08:30 horas do dia 17/04/2024, em seu Departamento de Licitações, situado à Rua Santa Catarina, nº 146, nesta cidade de Figueiropolis D'oeste - MT, a sessão pública da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, do tipo menor preço do item, para contratar o objeto descrito abaixo, podendo o presente edital ser obtido no *site* desta prefeitura: <http://prefeiturafigueiropolisdoeste.mt.gov.br> ou em seu Departamento de Licitações, a partir do dia 05 de abril de 2024, de 07:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas A licitação será regida em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e suas alterações na forma, e demais normativas conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital e nas condições e especificações a seguir estabelecidas:

#### 02. DO OBJETO

**02.01.** Será objeto da presente licitação a formação de Registro de Preços visando a Contratação empresas para futura e eventual aquisição de **Materiais de Construção** para manutenção e reparos em diversas secretarias do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### 03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**03.01.** Poderá participar deste PREGÃO PRESENCIAL SRP qualquer Pessoa Jurídica regularmente habilitada, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

**03.02.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).



<b>PMFO</b>
Fis _____
_____
<b>VISTO</b>

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- c) que estejam elencados no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- d) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- e) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 48, § único da Lei nº 14.133/2021.
- f) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

#### **04. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**04.01.** No prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública da licitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, cuja petição deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro(a), exclusivamente através do e-mail [licitacao@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:licitacao@figueiropolisdoeste.mt.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste - MT, Departamento de Licitações, Rua Santa Catarina, nº 146, CEP 78.290-000 Figueirópolis D'oeste - MT.

**04.02.** Caberá ao Pregoeiro/agente de Contratação decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

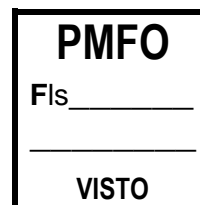
**04.03.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não fizer no prazo estabelecido no item 04.01 hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso consoante dispõe o art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

**04.04.** Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, exceto quando as alterações, inquestionavelmente, não afetarem a formulação das propostas.

#### **05. DO CREDENCIAMENTO**

**05.01.** O representante legal da empresa interessada em participar da presente licitação, deverá no dia, horário e local indicados no preâmbulo, apresentar-se ao Pregoeiro/Agente de Contratação para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido dos documentos credenciais e de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente.

**05.02.** Consideram-se como documentos credenciais, no caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, o estatuto ou contrato social, original ou cópia autenticada, desde que lhe



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

conceda poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa. Em todas as outras situações, será necessária a apresentação de procuração particular ou pública que explicitamente conceda ao representante plenos poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou a renúncia de interpor recurso**. No caso de procuração particular ou equivalente, deverá ser apresentado o estatuto ou contrato social original ou cópia autenticada. A procuração particular deve necessariamente ter firma reconhecida.

**05.03.** O representante legal da empresa que estiver credenciado poderá, a qualquer tempo, ser substituído, desde que este realize o devido credenciamento.

**05.04.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

**05.05.** O representante legal da empresa que não se credenciar perante o Pregoeiro/Agente de Contratação ficará impedido de participar da fase de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso e de renunciar ao direito de interposição de recursos.

**05.06.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente de qualquer envelope.

#### **06. DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

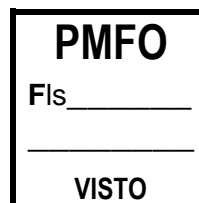
**06.01.** O representante legal da empresa deverá apresentar na abertura da sessão pública da licitação, declaração que indique que atende plenamente os requisitos de habilitação, excetuada a existência de ressalvas quanto à regularidade fiscal para microempresas ou empresas de pequeno porte.

**06.02.** O representante legal da empresa poderá, até o momento do recebimento dos envelopes, elaborar a Declaração de Habilitação, podendo inclusive utilizar-se de modelo concedido pelo Pregoeiro/Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

**06.03.** A ausência da Declaração de Habilitação impossibilitará à empresa de prosseguir na licitação.

#### **07. DA IDENTIFICAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**07.01.** Visando usufruir dos benefícios advindos da Lei Complementar nº 123/06, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão até o momento do recebimento dos envelopes identificar sua condição através de documento próprio, podendo inclusive utilizar-se de modelo concedido pelo Pregoeiro/Agente de Contratação e sua equipe de apoio.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### **08. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**08.01.** A empresa deverá apresentar 02 (dois) envelopes opacos e separados, o primeiro com o subtítulo Proposta de Preços, e o segundo com o subtítulo Habilitação, devidamente lacrados, rubricados no fecho, devendo conter na sua parte externa de forma legível a denominação ou razão social, o CNPJ e o endereço da proponente, como também os dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 03/2024**

**Data e hora da abertura: 17/04/2024 08h30min**

**Razão Social: .....**

**Endereço completo da licitante**

**..... CNPJ.....**

**INSC. EST..... ENVELOPE N° 01 –**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 03/2024**

**Data e hora da abertura: 17/04/2024 08h30min**

**Razão Social.....**

**Endereço completo da licitante .....**

**CNPJ..... INSC. EST.....**

**ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTOS PARA**

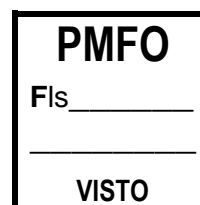
**HABILITAÇÃO**

**08.02.** Objetivando a segurança e integridade dos documentos apresentados, recomenda-se que sejam numerados e rubricados em todas as folhas.

**08.03.** A proposta de preços será apresentada digitada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas.

**08.04.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou pelo Pregoeiro/Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal e sua equipe de apoio.

**08.05.** Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação e sua equipe de apoio até o último dia útil que anteceder à data da sessão pública da respectiva licitação.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**08.06.** Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile(fax).

**08.07.** Será permitida a participação de empresas nesta licitação através de remessapostal, observada a tempestividade do recebimento dos envelopes, bem como o cumprimento, em envelope próprio e separado, do item 06. deste edital para que possam prosseguir na licitação e, caso se aplique, do item 07., para que possam usufruir dos benefícios.

#### **09. DO ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS**

##### **09.01. O envelope deverá conter:**

- a) A descrição detalhada dos serviços.
- b) O preço unitário e total dos serviços, obrigatoriamente expressos em moeda corrente do país com no máximo duas casas decimais. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total ou se a divergência for entre o valor por extenso e o expresso por algarismos, prevalecerá o que for mais vantajoso para a Administração Pública. Nos preços deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro e quaisquer outras que sejam pertinentes;
- c) O prazo para entrega dos serviços, conforme estipulado no Termo de Referência Anexo I deste Edital;
- d) O prazo da garantia dos serviços, conforme estipulado no Termo de Referência Anexo I deste Edital;
- e) O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;
- f) A qualificação dos representantes legais que irão assinar documentos em nome da empresa, constando nome, estado civil, número da cédula de identidade e do CPF, endereço residencial completo e telefone de contato;

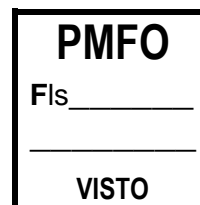
**09.02.** Na ausência das informações descritas nas alíneas “c”, “d” e “e” do item anterior, serão considerados os prazos mínimos e máximos permitidos, e no caso da ausência da informação da alínea “f”, poderá ser suprida posteriormente a critério do Pregoeiro/Agente de Contratação.

#### **10. DO ENVELOPE: HABILITAÇÃO**

##### **10.01. O envelope deverá conter:**

##### **10.02. Habilitação Jurídica:**

- a) Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual;



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- b)** Ato constitutivo e sua inscrição, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, os documentos de eleição de seus administradores. Será admitida a substituição dos documentos exigidos pela certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes e o ramo de atividade da empresa, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **10.03. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, que engloba a Certidão de Quitação de Tributos Federais e a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- c)** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (ICMS) domiciliada da empresa;
- d)** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### **10.04. Qualificação Econômica Financeira:**

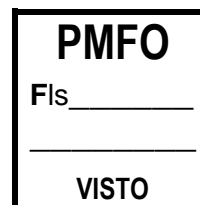
- a)** Certidão Negativa de Falência, expedida pelos distribuidores da sede da empresa, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

#### **10.05. Qualificação Técnica:**

- a)** Atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em conformidade com o item 17 do Termo de Referência Anexo I deste Edital;

#### **10.06. Cumprimento do Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal:**

- a)** Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

#### **11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.01.** No dia, horário e local indicados no preâmbulo do edital, o Pregoeiro/Agente de Contratação iniciará os trabalhos e passará ao credenciamento dos representantes legais das empresas.

**11.02.** Em seguida, o Pregoeiro/Agente de Contratação declarará a sessão aberta e verificará a Declaração de Habilitação das empresas, sendo que a ausência da referida Declaração implicará na não continuidade na licitação.

**11.03.** Encerrada a conferência da Declaração de Habilitação dos licitantes, o Pregoeiro/Agente de Contratação identificará as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte e procederá ao recebimento dos envelopes.

**11.04.** Após o recebimento dos envelopes, não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidente erro material.

**11.05.** O Pregoeiro/Agente de Contratação abrirá os envelopes das propostas de preços, rubricando todas as folhas e encaminhando à equipe de apoio e aos licitantes credenciados para que façam o mesmo, podendo suspender a sessão para verificar as especificações do objeto, em seguida, classificará o autor da oferta de menor preço, bem como aqueles concorrentes cujo valor proposto não supere em mais de 10% (dez por cento) a menor oferta.

**11.06.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 11.05., poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

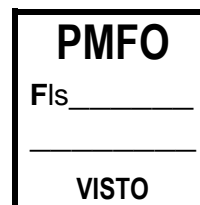
**11.07.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021. 8.11.1. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados conforme item 7 deste edital.

**11.08.** A oferta dos lances deverá ser efetuada por **menor valor por item**, no momento em que for conferida a palavra ao licitante detentor do maior preço, e as demais, na ordem decrescente dos preços ofertados.

**11.09.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**11.10.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.





## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**11.11.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**11.12.** Dos lances ofertados não cabe retratação.

**11.13.** Caso não se realizem lances verbais e ocorra empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará obrigatoriamente através de sorteio em ato público.

**11.14.** Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas às ofertas de acordo como menor preço apresentado no valor unitário do item, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará se a melhor oferta foi realizada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso o seja, será verificada a aceitabilidade do preço apresentado.

**11.15.** Caso não seja, será verificado se dentro do limite de 5% (cinco por cento) da melhor oferta apresentada existem preços ofertados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, em havendo, será concedido o prazo de 05 (cinco) minutos para que a mais bem classificada possa apresentar nova proposta de preços em valor inferior a melhor proposta já apresentada.

**11.16.** Não ofertando nova proposta de preços a melhor classificada, será concedido o mesmo tempo para as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte na ordem de sua classificação.

**11.17.** Havendo nova proposta de preços apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o valor ofertado será verificado quanto a sua aceitabilidade, em não havendo nova proposta, será considerado como melhor oferta o valor apresentado originariamente, sendo verificado a sua aceitabilidade.

**11.18.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, na sequência da classificação do certame.

**11.19.** Não será considerado aceito o preço excessivo em relação aos orçamentos obtidos por esta Instituição e os manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade.

**11.20.** Sendo aceitável, o Pregoeiro/Agente de Contratação procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante, rubricando todas as folhas e encaminhando a equipe de apoio e aos licitantes credenciados para que façam o mesmo.

**11.21.** Havendo restrições quanto a habilitação, e se estas puderem ser sanadas pela consulta a sites oficiais, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá fazê-lo durante a sessão, sendo tal fato registrado em ata.

**11.22.** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro/Agente de Contratação quaisquer erros de soma ou multiplicação e correção de números dos itens. A falta de data ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa presente.

**11.23.** Frustrada a habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a habilitação dos licitantes, na ordem de classificação e



<b>PMFO</b>
Fis _____
_____
<b>VISTO</b>

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Caso a restrição seja na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, a contar do momento em que a mesma for declarada vencedora, para que seja regularizada a restrição.

**11.24.** Nas situações previstas nos itens 11.14. e 11.17. o Pregoeiro/Agente de Contratação poderão negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**11.25.** A licitante vencedora fica obrigada a apresentar no prazo de 01 (um) dia útil uma nova proposta com o valor do último lance ofertado.

**11.26.** Será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, pela sua equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.01.** Caberá recurso em face do julgamento das propostas, ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

**12.01.01.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões será de até 3 (três) dias úteis, sendo iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento.

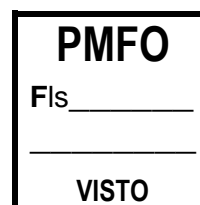
**12.02.** A apreciação dar-se-á em fase única.

**12.03.** Interposto, o recurso será divulgado, para apresentação de contrarrazões dos que desejarem no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**12.04.** Para efeitos de contagem do início dos prazos para apresentação de recursos e contrarrazões, as atas das seções realizadas e os recursos quando recebidos são sempre divulgados no mesmo dia no site <https://figueiroplisdoeste.mt.gov.br> desta forma, poderá não haver intimação pessoal para apresentação do recurso ou das contrarrazões, cabendo ao licitante averiguar no site a ata ou o recurso interposto e proceder com seu direito de petição, sobretudo quando seu representante se ausentou da sessão antes do término.

**12.05.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Administração a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

**12.06.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**12.07.** É vedada a utilização de recurso ou de impugnações como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento deste edital. Identificado tal comportamento, poderá ser arquivado sumariamente os expedientes e, se for o caso, propor a aplicação ao autor às sanções cabíveis.

**12.07.** Também caberá recurso em face da anulação ou revogação da licitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou publicação do ato.

**12.08.** As razões dos recursos e as contrarrazões deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste - MT, localizado na Rua Santa Catarina, nº 146 Centro, CEP: 78.290-000, Figueirópolis D'oeste - MT, ou pelo e-mail: [licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br);

**12.09.** Quando os assuntos tanto dos esclarecimentos/impugnações quanto dos recursos forem de natureza técnica ou exigências constantes no termo de referência, como descrições de itens por exemplo, o assunto será direcionado a área requisitante da licitação, responsável pela formulação do termo.

**12.10.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**12.11.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**13.01.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

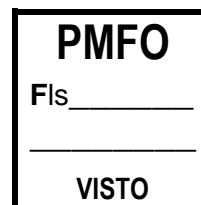
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**13.02.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**13.03.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**13.04.** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**14.01.** Após a homologação, a empresa vencedora da presente licitação será regularmente convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**14.02.** A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação para sua assinatura podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**14.3.** Quando a empresa vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações legais a ela impostas neste Edital, é facultada a esta Instituição registrar os preços das demais licitantes, na ordem de sua classificação, mantido o preço da classificada em primeiro lugar.

**14.04.** A **Vigência da Ata** de registro de preços será de 1 (um) ano, com início a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no Art. 84, da Lei 14.133/2021.

**14.05.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será divulgada no portal desta Instituição no endereço eletrônico: <http://figueiropolisdoeste.mt.gov.br>.

**14.06.** Esta Administração não se obriga a adquirir os itens constantes na Ata de Registro de Preços, nem as quantidades registradas.

**14.07.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a esta Administração, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.

**a)** O órgão não participante, após a autorização, deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

**b)** A contratação por órgãos não participantes não poderá exceder a 50 % (cinquenta por cento) do quantitativo para cada órgão;

**c)** O quantitativo decorrente das adesões não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**14.08.** Durante a **vigência da Ata**, os preços registrados poderão ser reajustáveis, nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação previstas em seu art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

**14.09.** A empresa vencedora terá o registro de seu preço cancelado da Ata, quando:

**a)** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles



<b>PMFO</b>
Fis _____
_____
<b>VISTO</b>

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

praticados no mercado;

- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não assinar, no prazo estipulado, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços;
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes;
- g) Quando a licitante comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

#### **15. DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**15.01.** A empresa vencedora que tiver seu preço registrado em ata, de acordo com as necessidades desta Instituição, será regularmente convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**15.02.** O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, desde que solicitado por escrito pela empresa vencedora antes do encerramento do prazo inicial, mediante justificativa aceita por esta Instituição.

**15.03.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.04.** O presente contrato terá sua vigência será de 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 106, da Lei nº 14.133/2021.

**15.3.** O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme o Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

**15.4.** A contratante poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, observando-se os §§ 1º e 2º do art. 106, da Lei 14.133/2021.

#### **16. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS**

**16.01.** Em conformidade com o Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### **17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**



<b>PMFO</b>
Fis _____
_____
<b>VISTO</b>

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**17.01.** Em conformidade com o o Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### **18. DO PAGAMENTO**

**18.01.** Em conformidade com o Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**19.01.** Em conformidade com o Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**20.01.** Em conformidade com o Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### **21. DAS SUBCONTRATAÇÃO**

**21.01.** Em conformidade com o Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### **22. DA GARANTIA**

**22.01.** Em conformidade com o Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### **23. DO REAJUSTE DE PREÇO**

**23.01.** Em conformidade com o Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### **24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas deste objeto

Ficha (223)

Órgão: 06 Secretaria de Infratrutura e Obras

Unidade: 01 Gerencia de Obras Publicas

Dotação: 04.122.0026.2061.0000 Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura e Obras

Detalhamento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres Não Vinculados

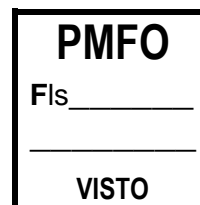
#### **25. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

**25.01.** Em conformidade com o Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### **26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**26.01.** É facultada ao Pregoeiro/Agente de Contratação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**26.02.** Decairá do direito de impugnar perante esta Instituição os termos do presente edital de



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

licitação, aquele que tendo aceito sem objeção, venha apontar depois do prazo legal, falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

**26.03.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**26.04.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do adjudicatário de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da obrigação.

**26.05.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro/Agente de Contratação em contrário.

**26.06.** As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**26.07.** Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta de preços ou na habilitação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

**26.08.** A critério do Pregoeiro/Agente de Contratação, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de no máximo 10 (dez) minutos, independente de consulta a todos os licitantes presentes.

**26.09.** As seções serão gravadas em áudio e vídeo, segundo exigência do § 2º do art. 17 da Lei 14.133/2021.

**26.10.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaurú, Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 01/2024 e suas alterações.

26.11. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência horário da Capital de Mato Grosso.

**26.10.** Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Declaração de Habilitação

Anexo III - Modelo de Identificação de Micro e Pequena Empresa Anexo IV

- Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo V - Minuta do Contrato



<b>PMFO</b>
Fis _____
_____
<b>VISTO</b>

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

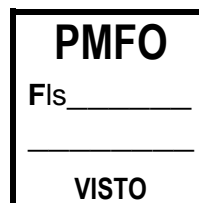
Anexo VI - Declaração de Grau de Parentesco e Inexistência de Vínculo

Anexo VII Termo de Responsabilidade e Confidencialidade

Figueirópolis D'oeste - MT, 28 de março de 2024.

**EDUARDO FLAUSINO VILELA**  
Prefeito Municipal





# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Anexo I – Pregão Presencial nº 003/2024 – SRP

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2024</b> Processo Administrativo n.º 019/2024
INTERESSADO:  PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT

### 1. OBJETO

Formação de Registro de Preços visando a Contratação empresas para futura e eventual aquisição de **Materiais de Construção** para manutenção e reparos em diversas secretarias do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência Anexo I deste Edital

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** A presente contratação visa atender às necessidades desta Prefeitura Municipal e demais Secretarias, no justifica a abertura do presente procedimento licitatório, par manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores e as campanhas em cada secretaria, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitaves ao funcionamento dos trabalhos, para cumprimento de sua finalidade com eficiencia, continuidade e economia.

**2.2.** Tendo em vista que os materiais a serem adquiridos enquadram-se como materiais comuns, sugere-se utilizar o **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo modo de disputa aberta, em virtude do histórico favorável das empresas locais em atender e cumprir os prazos estabelecidos pelos certames, o que tem contribuído para o bom andamento dos serviços exigidos pela Administração. Além disso, essa modalidade permite a realização de compras parceladas, atendendo às demandas fracionadas da Administração e resguardando o orçamento Municipal.

**2.3.** Por essa razão, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços se mostra adequada em virtude das demandas serem eventuais e em quantidades diversas, não sendo prudente a contratação de quantitativos fixos sob o risco de realizar aquisição além da necessidade dentro do exercício financeiro. Também é um instrumento eficaz de controle de gastos, uma vez que a Administração não é obrigada a contratar a totalidade dos itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

**2.4.** Importante destacar, que os itens solicitados são comumentes fornecidos por meio de ARP. Contudo, no momento não dispomos de instrumento vigente para o fornecimento dos itens solicitados.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**2.5.** Diante do exposto, visando prevenir danos ao erário, destacamos não ser interessante a participação de empresas sediadas em outros Estados, vez que os custos não cobrem nem as despesas com frete, o que prejudica o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**2.6.** Acerca da aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor aos contratos celebrados pela Administração, inobstante a divergência sobre o tema, o entendimento majoritário é o de que o órgão ou entidade pública poderá ser considerado consumidor final e, como tal, gozar dos benefícios constantes no CDC sempre que estiver em posição de vulnerabilidade técnica, científica, fática ou econômica perante o fornecedor, visto que a superioridade jurídica do ente público é presumida nos contratos administrativos e desde que a Administração esteja adquirindo o produto ou serviço na condição de destinatário final, ou seja, para o atendimento de uma necessidade própria e não para o desenvolvimento de uma atividade econômica, como se afigura na hipótese do presente instrumento.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** O presente processo administrativo consubstancia-se nas seguintes normas e demais legislações pertinentes, bem como, pelas normas e condições estabelecidas no presente instrumento:

Lei Federal nº 14.133, e suas alterações, de forma subsidiária	Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos
Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.	Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
Decreto Municipal nº 01/2024 —	Dispõe sobre a regulamentação de Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da administração municipal de Figueirópolis D'oeste MT.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS**



<b>PMFO</b>
Fls _____
_____
<b>VISTO</b>

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**4.1.** Cumpre ressaltar que os bens elencados, possuem características de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, cujas especificações são usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, e, conforme restou identificadonos fornecedores para o referido objeto.

### **5. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

**5.1.** O procedimento para contratação do objeto será realizado mediante licitação na modalidade **PREGÃO**, preferencialmente em sua forma **PRESENCIAL**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**5.2.** O critério de julgamento deverá ser o de **MENOR VALOR POR ITEM**, de acordo com o art. 33, inciso I e 34, caput, ambos da Lei nº 14.133/2021, obtido durante a disputa entre os fornecedores participantes do certame licitatório, conforme condições previstas neste instrumento.

### **6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE**

**6.1.** A empresa vencedora deverá fornecer os bens (objetos) de acordo com as especificações, quantidade e detalhamento contido no **Anexo I** deste Termo de Referência.

**6.2.**

### **7. DO ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL**

**7.1.** A presente demanda está em consonância com o Planejamento Anual da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste – MT.

### **8. DA PESQUISA DE MERCADO**

**8.1.** Para o procedimento do Sistema de Registro de Preços dos materiais (objetos) da presente demanda, foram observadas e realizadas pesquisas de mercado através de 03 (tres) cotações de fornecedores e Sistema Radar do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme determinações e cumprimento a Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais.

**8.2. Metodologia aplicada:** O valor de referência aferido para o processo de contratação do objeto pretendido, será obtido por meio de **média de preços**, visando atender aos princípios da eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos, permitindo atingir projeção de



<b>PMFO</b>
Fls _____
_____
<b>VISTO</b>

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

valores correspondentes a prática do mercado, sem prejuízo a Administração Pública.

### 9. DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

**9.1.** Os materiais deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais lacradas, se for o caso, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo ainda estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

**9.2.** Os materiais deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes, com o ateste de recebimento pelo fiscal do Contrato;

**9.3.** Não serão recebidos os materiais com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência.

### 10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**10.1.** Observando o disposto no artigo 140, I da Lei nº 14.133/2021, os materiais (objetos) deste termo serão recebidos:

**10.1.1. Provisoriamente,** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

**10.1.2. Definitivamente,** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório.

**10.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis ao servidor omissor.

### 11. DA GARANTIA

**11.1.** Deverá ser considerada, a garantia indicada pelo fabricante, que deverá ser somada à garantia legal, caso não haja indicação expressa do fabricante, de que o prazo de garantia estendida já compreenda a garantia legal;



<b>PMFO</b>
Fls _____
_____
<b>VISTO</b>

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

**11.2.** Caso haja indicação de prazo de validade mínimo, não serão aceitos materiais que não cumpram esse parâmetro ou com data de fabricação defasada, que comprometa a sua plena utilização;

**11.3.** A empresa fornecedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para providenciar a substituição/correção do vício, contados a partir da notificação recebida pelo fiscal do contrato, sendo que os custos inerentes correrão por conta da contratada.

**12. RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**12.1. Das Obrigações da Contratada:**

**12.1.1.** A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele;

**12.1.2.** A Contratada deverá proceder à confecção dos serviços/fornecimento de materiais conforme demanda, mediante empenho ou ordem de fornecimento;

**12.1.3.** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pela Administração Municipal de Figueirópolis D'oeste - MT;

**12.1.4.** Entregar o material durante o expediente, previamente acordados com os fiscais;

**12.1.5.** Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos materiais do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

**12.1.6.** Substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo;

**12.1.7.** Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante;

**12.1.8.** Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;



<b>PMFO</b>
Fls _____
_____
<b>VISTO</b>

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

**12.1.9.** Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra

a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

**12.2. Das Obrigações da Contratante:**

**12.2.1.** Permitir acesso dos empregados do contratado ao local de fornecimento do material;

**12.2.2.** Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado;

**12.2.3.** Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

**12.2.4.** Receber e conferir os materiais com base nas especificações contidas no Edital e anexos;

**12.2.5.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de designação de fiscal;

**12.2.6.** Atestar os materiais recebidos, mediante relatório circunstanciado;

**12.2.7.** Notificar o fornecedor sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste termo de referência, no edital ou no contrato;

**12.2.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que as empresas vencedoras entregarem fora das especificações deste Termo de Referência, no Edital ou Contrato;

**12.2.9.** Devolver os materiais que, recebidos provisoriamente, apresentarem discrepância em relação às especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou Contrato;

**12.2.10.** Solicitar reparação/substituição dos materiais do contrato que apresente vício aparente ou oculto e defeito de fábrica;

**12.2.11.** Fornecer as artes gráficas para impressão ao contratado por e-mail; ou com uso de serviços de armazenamento em nuvem;

**12.2.12.** Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, em caso de descumprimento contratual;

**12.2.13.** Efetuar o pagamento dos materiais nas condições e prazos estabelecidos neste



<b>PMFO</b>
Fls _____
_____
<b>VISTO</b>

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Termo de Referência, Edital e Contrato.

#### **13. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

**13.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados;

**13.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**13.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

#### **14. DOS IMPEDIMENTOS**

**14.1.** É vedada a contratação de empresa cujo sócio, proprietário ou acionista seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento desta Contratante, bem como a prestação de serviço por empregado de licitante fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima

#### **15. DA CAPACIDADE TÉCNICA**

**15.1.** A Contratada deverá comprovar experiência na execução dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, apresentando atestado de capacidade técnica, o qual deverá estar em nome da licitante; ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado; e, comprovar ter a licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto deste certame.

**15.2.** Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos serviços/produtos de objetos similares, de outras marcas e/ou modelos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento dos serviços.



<b>PMFO</b>
Fls _____
_____
<b>VISTO</b>

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**15.3.** Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

**15.4.** O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

**15.4.1.** Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;

**15.4.2.** Endereço completo;

**15.4.3.** Manifestação acerca da qualidade do serviço prestado; e

**15.4.4.** Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro.

**15.5.** Será considerado compatível com a quantidade os atestados que apresentarem no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades estimadas na licitação para o total vencidos de cada empresa.

#### **16. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento do valor constante na nota fiscal eletrônica/fatura deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da nota fiscal eletrônica devidamente atestada;

**16.2.** A contratada deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal/fatura, a comprovação de regularidade perante: a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao Fundo de Garantia por tempo de serviço, Justiça do Trabalho e PGE Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa; –

**16.3.** Os documentos acima descritos poderão ser solicitados pela Contratante, a qualquer momento, caso entenda necessário;

**16.4.** A Nota fiscal/fatura deverá conter a descrição do objeto detalhado nos termos da proposta homologada, objeto apresentado na coleta de preços.

#### **17. DA VIGÊNCIA**

**17.1. Vigência da Ata** de registro de preços será de 1 (um) ano, com início a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no Art. 84, da Lei 14.133/2021.

**17.2. Vigência do contrato** será de 01 (um) ano, conforme disposto no art. 106, da Lei nº





<b>PMFO</b>
Fls _____
_____
<b>VISTO</b>

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

14.133/2021.

**17.3.** O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme o Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

**17.4.** A contratante poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, observando-se os §§ 1º e 2º do art. 106, da Lei 14.133/2021.

## **18. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**18.1.** Durante a **vigência da Ata**, os preços registrados poderão ser reajustáveis, nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação previstas em seu art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

**18.1.1.** O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

**18.1.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Contratante convocará o Contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**18.1.3.** Frustrada a negociação, o Contratado será liberado do compromisso assumido;

**18.1.4.** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista no referido art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**18.2. Reajuste do Contrato:** Durante a vigência do Contrato, o preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, devendo-se observar a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como limite máximo a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA. —

## **19. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**19.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto da licitação. Porém, caso possua anuência do Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

## **20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

#### D'OESTE

**20.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** As sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à Contratada, conforme detalhado nos próximos itens.

**21.2.** O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contratado;
- II. dar causa à inexecução parcial do contratado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contratado;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contratado;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**21.3.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

**a) Advertência**, nas hipóteses do inciso I do item 23.2 que não acarretem prejuízos ao Contratante ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” (Inciso I do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021);



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

**b) Multa moratória** por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições (art. 162 da Lei nº 14.133/2021);

**b.1.** Atraso em até 10 dias, multa moratória de 3%.

**b.2.** Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 5%.

**b.3.** Após decorrido o prazo de 20 dias, o fiscal do contrato deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” ou “f”.

**b.4.** Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3, poderão ser suspensos, caso a Contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao Contratante, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.

**I** A aplicação de multa demora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

**c) Multa compensatória** de até 10% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 23.2 neste instrumento (inciso II e §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021).

**d) Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante na hipótese do inciso II do item 23.2, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**e) Impedimento** de licitar e contratar com órgãos da esfera estadual, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 23.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021).

**f) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 23.2, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no e XII do item 23.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, pelo prazo de 3 (três) até 5 (cinco) anos (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021).

**21.4.** Aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f”, acarretará automaticamente a Rescisão dos contratos já firmados com o contratante ou em curso de execução.

**21.5.** As sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f”, poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “d” e “e” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**21.6.** Antes da aplicação de qualquer sanções será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

**21.7.**

s valores de multa deverão ser recolhidos na Diretoria de Finanças do Contratante no prazo estabelecido no DAE, sendo cobrada judicialmente caso ocorrasua inadimplência.

**21.8.** As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo contratante.

**21.9.** Situações agravantes:

**a)** As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

**a.1. Reincidência:** Quando o licitante já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “d”, “e” e “f”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

**a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital:** Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

**a.3. Deliberado não atendimento de diligências:** Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

**a.4. Declaração falsa de tratamento diferenciado:** Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

**21.10.** Situações atenuantes:

**a)** A pena prevista quando decorrente das infrações IV, V, VI, VII do item 23.2, poderá ser reduzida em 50% (uma única vez), quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

**a.1. Falha perdoável:** Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

**a.2. Vícios alheios à conduta do particular:** Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

**Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo:** Quando a conduta praticada pelo licitante decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

**22. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**22.6.** O contratado será provocado para a prestação dos serviços por meio de Nota de Empenho e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.

**22.7.** A empresa deverá possuir ou providenciar o Cadastro de Credor junto à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste-MT, para emissão de Nota de Empenho.

**22.8.**

Caso não possua cadastro de credor, deverá providenciá-lo, no máximo em 03(três) dias úteis, após a comunicação por parte da Secretaria Municipal de Finanças. A pedido da empresa, tempestivamente, esse prazo poderá ser dilatado por igual período, caso não haja prejuízos a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste – MT, mediante aceite do servidor lotado no setor demandante e subscritor deste Termo de Referência.

**23. ITENS E ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS**

Lote 01 – MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	QUANT	UND	MARCA	V.UNT R\$	V.TOT R\$
01	433935-5	ADAPTADOR - ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP) PARA TUBO EM PEAD 20 MM X 3/4 POL - LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	300	UN		4,62	1.386,00
02	188500-6	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA DAGUA - EM PVC RIGIDO SOLDAVEL FABRICACAO CONFORME ... COM DIAMETRO NOMINAL DE 60MM NA COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	40	UN		45,05	1.802,00
03	75012-3	ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL JET 30 - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM X 2" NA COR MARRON PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE	50	UN		14,66	733,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

		AGUA FRIA					
04	220817-2	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA PARA PVC, EMBALADO EM BISNAGA DE BISNAGA 75 GR	50	UN		6,35	317,50
05	440533-1	ANEL - DE BORRACHA PARA TUBO PVC DEFOFO DN 150 MM NBR 7665	10	UN		9,62	96,20
06	168446-9	CAIXA DAGUA - EM FIBRA DE VIDRO 20.000 LITROS COM TAMPA	2	UN		13.619,78	27.239,56
07	364519-3	CAIXA DAGUA - EM FIBRA DE VIDRO 3000 MIL LITROS COM TAMPA	4	UN		2.017,60	8.070,40
08	373361-0	CAIXA DAGUA - EM POLIETILENO DE 5000 LITROS COM TAMPA	4	UN		3.345,20	13.380,80
09	199387-9	CAIXA DAGUA - EM POLIPROPILENO DE 1.000 LITROS COM TAMPA	5	UN		481,86	2.409,30
10	151326-5	COLA DE SILICONE - EM SILICONE DEVENDO SER APLICADA FRIA PARA COLAR MATERIAIS EM PVC (CANO) DEVENDO SER FORNECIDO EM TUBO COM 75G	25	UN		7,68	192,00
11	433966-5	COLAR DE TOMADA - EM PVC COM TRAVAS COM DIAMETRO NOMINAL DE 60MM SAIDA COM ROSCA DE 60 MM X 3/4" PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA CONFORME NBR 10930	50	UN		24,72	1.236,00
12	146943-6	CONDUITE - DE PVC CORRUGADO, NA COR AMARELA, COM DIAMETRO DE 1/2", MEDINDO 100M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM	5	RL		20,69	103,45
13	26838-0	CURVA 90 GRAUS COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL NA COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	300	UN		5,72	1.716,00
14	162843-7	FITA VEDAROSCA - 18 X 10M	300	UN		3,91	1.173,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

15	122054-3	HIDROMETRO TAQUIMETRICO - FABRICADO CONFORME NBR 8193 COM DIAMETRO NOMINAL DN-19 05 (3/4") PARA VAZAO DE QMIN.0 030M3H COM EXTREMIDADE FLANGEADA DE TRANSMISSAO MAGNETICA PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA	200	UN		86,97	17.394,00
16	21891-0	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME .. COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM NA COR MARRON PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	30	UN		1,85	55,50
17	402887-2	LUVA - CONFECCIONADA EM PVC COM DIAMETRO DE 2" COM ENCAIXE TIPO ROSCA	20	UN		22,29	445,80
18	0009954	LUVA - LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI COM ANEL, PRESSAO DE SERVICO 1,0MPA, A TEMPERATURA DE 20°C, COR AZUL, DIAMETRO DE 150MM	50	UN		180,63	9.031,50
19	27165-9	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM NA COR BRANCA PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	50	UN		18,54	927,00
20	258297-0	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - BITOLA 50 MM NA COR DO FABRICANTE PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL	25	UN		5,58	139,50
21	21783-2	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM NA COR MARRON PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	60	UN		16,52	991,20
22	179759-0	MANGUEIRA - DO TIPO DOMESTICA PLASTICO TRANSPARENTE(CRISTAL) DIAMETRO DE 1" COM 3MM DE ESPESSURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO	5	UN		225,53	1.127,65

**PMFO**

Fls \_\_\_\_\_

**VISTO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

23	26785-6	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL. NA COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	100	UN		2,41	241,00
24	251748-5	PLUG EM PVC - DE PVC DE 1/2" TIPO ROSCAVEL	50	UN		1,78	89,00
25	221550-0	PLUG EM PVC - DE PVC DE 3/4" TIPO ROSCAVEL	50	UN		2,57	128,50
26	278259-6	REGISTRO DE ESFERA - EM PVC TIPO SOLDAVEL 50MM PARA SER UTILIZADA EM TUBULACOES DE PVC	10	UN		38,85	388,50
27	48287-0	REGISTRO DE ESFERA DE PVC - EM PVC ROSCAS EXTERNAS COM JUNTA DNR 3/4~ ROSCAS CONFORME PADRONIZACAO NBR 6414 ACIONAMENTO POR RAPIDO PARA SER UTILIZADA NO CAVALETE DE PVC RIGIDO PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO DE AGUA POTAVEL	200	UN		17,74	3.548,00
28	169691-2	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL - EM PVC 25MM ACIONAMENTO EM ESFERA COR MARROM	30	UN		16,12	483,60
29	151272-2	TARRAXA - DE FERRO POLIDO TIPO MANUAL PARA PVC DE 3/4" PARA FAZER ROSCA EM TUBO PVC	30	UN		48,00	1440,00
30	439784-3	TE - EM PVC SOLDAVEL COM 90 GRAUS DIAMETRO 25 MM	100	UN		38,69	3.869,00
31	405598-5	TORNEIRA - DE METAL, INSTALACAO VERTICAL, ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 1/2", COM AREJADOR	30	UN		71,33	2.139,90
32	220332-4	TUBO - PVC 25MM 6 METROS SOLDAVEL	30	UN		21,75	652,50
33	177956-7	TUBO - PVC RIGIDO BRANCO PARA ESGOTO 100 MM	30	UN		71,10	2.133,00
34	189273-8	TUBO - PVC, 32MMX6M	50	UN		50,57	2.528,50

**Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT**

**Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | [licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)**



**PMFO**

Fls \_\_\_\_\_

**VISTO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

35	412323-9	TUBO DE PVC - DE 150 MM COM 6 METROS PARA ESGOTO.	18	UN		203,17	3.657,06
36	00051798	TUBO DE PVC - JE DEFOFO 150,00MM X 6,00M, PN 12,5	30	UN		803,58	24.107,40
37	220443-6	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, 6M, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	50	UN		37,05	1.852,50
38	220442-8	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO, 6M	50	UN		46,00	2.300,00
39	94854-3	VALVULA - DE METAL CROMADO PARA SER COLOCADA EM RALO DE PIA COM DIAMETRO DE 1" FABRICACAO CONFORME NBR 10137	20	UN		41,50	830,00
40	154134-0	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC ROSCAVEL, COM DIAMETRO DE 3/4", COM ENCAIXE TIPO ROSCAVEL	50	UN		3,25	162,50
41	237683-0	JOELHO - DE JOELHO PVC LR, ROSCAVEL, COM 90°, COM 25MM X 3/4"	150	UN		2,13	319,50
42	00028100	LUVA - TIPO LUVA DE CORRER DEFOFO PVC JEI DN 200MM	20	UN		374,38	7.487,60
43	131558-7	TUBO - DE PVC (COR BRANCO), 200MM, 6 METROS, COLA	20	UN		414,24	8.284,80
44	00014379	REGISTRO - DE GAVETA, COM VOLANTE, FLANGE X FLANGE, EM FERRO FUNDIDO, DE 150 MM	10	UN		1.668,69	16.686,90
45	441412-8	REGISTRO DE GAVETA - VALVULA DE GAVETA COM FLANGES E VOLANTE 200MM.	6	UN		2.506,67	15.040,02
46	00013823	REGISTRO DE ESFERA - DE FERRO, COM 3 POLEGADAS.	6	UN		644,80	3.868,80

**Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT**

**Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | [licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

47	0006798	CONJUNTO DE MOTOBOMBA - CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA, PARA INSTALAÇÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM VAZÃO DE 9 M <sup>3</sup> /H PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 60 MCA, ROTOR EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 304), MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO EM CORRENTE ALTERNADA, FREQUÊNCIA 60 HZ, TENSÃO 220 / 380 V, POTENCIA DE 5 CV (COM VARIAÇÃO NA POTENCIA EM ATÉ NO MAXIMO 15% PARA + OU PARA -) ATENDER AS NORMAS NBR 5383 E 7094 DA ABNT.	12	UN		3.864,97	46.379,64
48	00029753	BOMBA HIDRAULICA - BOMBA D'AGUA HIDRAULICA COMPLETA (MOTO-BOMBA SUBMERSA) DE EIXO VERTICAL PARA POCO ARTESIANO, COM DIAMETRO DE 6", TRIFASICA, POTENCIA 10CV, 380V -220V, COM ALTURA MANOMETRICA 120M.C.A ATINGINDO VAZAO DE 15M <sup>3</sup> /H.	6	UN		11.614,90	69.689,40
49	00066912	LUVA DE CORRER EM PVC 150MM NA COR AZUL	50	UN		310,51	15.525,50
50	00027539	MANGUEIRA - DE PLASTICO, CORRUGADA, COM COMPRIMENTO DE 160MM, COM DIAMETRO DE 6", PARA SER UTILIZADO EM CONDUITE	30	MT		20,08	602,40
51	00064519	UNIÃO DE COMPRESSÃO DE 20MM	200	UN		5,43	1.086,00
52	00054057	MANGUEIRA DE POLIETILENO DE ALTA PRESSÃO DE 20MM DE COR AZUL ROLO DE 1000MT	10	RL		544,75	5.447,50
53	00014319	TUBO DE PVC PBA PARA AGUA, 60MM COM ANEL DE VEDAÇÃO BARRA DE 60MT	600	UN		156,50	93.900,00
54	414639-5	CURVA DE 60MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	10	UN		124,10	1241,00
55	00030728	REGISTRO DE 60MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	5	UN		219,00	1.095,00
56	00036749	HIDROMETRO DE 150MM	3	UN		5.296,00	15.888,00



**PMFO**  
Fls \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**VISTO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

57	00064854	TE DE 60MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	5	UN		74,67	373,35
----	----------	--------------------------------	---	----	--	-------	--------

LOTE 02 – MATERIAL ELÉTRICO

01	49042-3	ALICATE - TORQUES MEDINDO 12" COM CABO ISOLADO EM PVC CROMADO	5	UN		50,91	254,55
02	17643-5	BASE PARA RELE FOTOELETRICO - EM BAQUELITE DE 1000 W - 220 VOLTS	30	UN		12,16	364,80
03	63413-1	BRACADEIRA - TIPO LACRE COM DIAMETRO DE NR. 20 FABRICADA EM NYLON 201 PACOTE 100 000 UNIDADE	20	UN		17,15	343,00
04	96143-4	BRACO PARA SUPORTE DE LUMINARIA - PARA USO EM POSTE DE ILUMINACAO PUBLICA, DE FERRO GALVANIZADO, COM COMPRIMENTO DE 2,10M, COM ANGULO DE PROJECAO DE RETO, COM DIAMETRO DE 0.48 MM	40	UN		194,70	7.788,00
05	180168-6	CABO CI - COBRE, 2X2,5, CABO PARALELO	5	RL		213,38	1.066,90
06	148708-6	CABO ELETRICO - CABO FLEXIVEL 2.5MM TERMOPLASTICO ANTI-CHAMASOLAMENTO 750V. FLEXIVEL AZUL 200MT 1117 PECA 100 METRO	8	RL		300,99	2.407,92
07	198908-1	CABO ELETRICO - COBRE COM ESPESSURA DE 01 X 6 00 MM2 CAPA DE ISOLAMENTO TIPO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA COM TENSAO DE ISOLAMENTO PARA 450 / 750 V CABO TIPO FLEXIVEL CAPA EM CORES VARIADAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PECA COM 100 METROS. 1517 PECA 20 000 METRO	5	RL		444,38	2.221,90
08	119205-1	CABO ELETRICO - COBRE, 2,5MM, PVC, 750V	8	RL		212,08	1.696,64



**PMFO**  
Fls \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**VISTO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

09	276642-6	CABO ELETRICO - DE COBRE,4 MM2,0,6/ 1KV,FLEXIVEL	2	RL		230,95	461,90
10	00035520	CABO ELETRICO - PP 2 VIAS 2,5MM COM ISOLACAO 750V.	3	RL		463,95	1.391,85
11	233678-2	CAIXA DE LUZ - EM PVC NA COR AMARELA MEDINDO 4" X 4"	15	UN		3,78	56,70
12	146650-0	CANALETA - DE PVC RIGIDO NO FORMATO RETANGULAR COM DIVISORIA NA COR CINZA MEDINDO 16MMX16MMX2 10M PARA INSTALACAO ELETRICA	15	UN		20,64	309,60
13	0009945	CANTONEIRA PARA FIXACAO DE FORRO - DE PVC, NO FORMATO "U", MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2 CM DE LARGURA E 8 MM DE ESPESSURA.	300	UN		32,26	9.678,00
14	74190-6	CINTA FIXADORA - DE FERRO GALVANIZADO COM COMPRIMENTO DE 240MM PARA SER UTILIZADA PARA FIXACAO DE MAO FRANCESA EM POSTE DE ALTA TENSAO	15	UN		64,74	971,10
15	00022951	CINTA FIXADORA - DE FERRO GALVANIZADO, COM COMPRIMENTO DE 190MM, PARA SER UTILIZADA PARA FIXACAO DE MAO FRANCESA EM POSTE DE ALTA TENSAO.	15	UN		62,85	942,75
16	00023186	CONECTOR - PERFURANTE, CONDUTOR RIGIDO. MEDIDAS: 25-150MM2 X 25-150MM2	10	UN		19,88	198,80
17	0002119	CONECTOR PERFURANTE DE PLASTICO, DE 10MM	50	UN		10,97	548,50
18	332483-4	CONTACTOR - AMPERAGEM 40A,TEMPERATURA 75C CONTACTOR DE 3TF 45, TENSAO 220V.	5	UN		338,66	1.693,30
19	282177-0	CONTATOR - BAQUELITE TRIPOLAR (MONOFASICO E TRIFASICO) 3TF 44, 32 AMPERES(2NA+2NF),COM POTENCIA 250 CV,220 V	5	UN		380,44	1.902,20
20	100806-4	CONTATOR - EM BAQUELITE 3TF50, DE 60 AMPERES, EM 220 VOLTS	5	UN		543,52	2.717,60
21	167294-0	CONTATOR - EM BAQUELITE TRIPOLAR "NA", DE 32 AMPERES, EM 220V	5	UN		225,32	1.126,60



**PMFO**  
Fls \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**VISTO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

22	167747-0	CONTATOR - EM BAQUELITE, TRIPOLAR, 2NA + 2NF, DE 65 AMPERES, 330W, EM 220V	5	UN		697,56	3.487,80
23	151304-4	CONTATOR - EM CHAVES CONTACTORAS TRIPOLAR/, DE 30,50,60 CV.FREQUENCIA 60HZ/220V IE. 80 A, EM 1000V.	5	UN		1.659,22	8.296,10
24	439158-6	DISJUNTOR - EM TERMOPLASTICO DE 25 AMPERES BIPOLAR.	5	UN		29,58	147,90
25	191084-1	DISJUNTOR - MONOFASICO 32 A	5	UN		13,74	68,70
26	176070-0	DISJUNTOR - MONOPOLAR DE 16A	5	UN		10,06	50,30
27	167954-6	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO BIPOLAR CURVA B DE 40A CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA 127/220V. COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO	5	UN		32,11	160,55
28	167956-2	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO BIPOLAR CURVA B DE 60A CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA 127/220V. COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO	5	UN		37,10	185,50
29	347543-3	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,CURVA DE PROTECAO: C,AMPERAGEM: 32A,CLASSE DE INTERRUPCAO: 20KA,VOLTAGEM: 230VCA,COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	5	UN		30,44	152,20
30	00021993	DISJUNTOR - TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 60A	5	UN		41,25	206,25
31	191358-1	DISJUNTOR - TRIFASICO TERMOMAGNETICO 60A	5	UN		81,42	407,10
32	186974-4	DISJUNTOR - TRIPOLAR DE 40 AMPS	5	UN		69,25	346,25
33	156155-3	DISJUNTOR - TRIPOLAR DE 90 A	5	UN		164,05	820,25



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

34	357385-0	ESCADA EXTENSIVA - EM FIBRA DE VIDRO E ALUMINIO-MEDINDO ABERTA 7-20M- FECHADA 4-23M- COM 23 DEGRAUS	1	UN		1.398,86	1.398,86
35	186446-7	FIO ELETRICO - COBRE PARALELO 2 X 2 5MM	6	RL		543,30	3.259,80
36	115703-5	FIO ELETRICO - COBRE,PARALELO, TIPO FLEXIVEL, COM AREA DA SECAO DE 10MM, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA NA COR PRETO	2	RL		800,40	1.600,80
37	238618-6	FIO ELETRICO - DE COBRE PARARELO , TIPO FLEXIVEL, SEÇÃO 6MM, ISOLAMENTO TERMICO PLASTICO,COR AZUL	4	RL		449,05	1.796,20
38	192930-5	FIO ELETRICO - DE COBRE, PARALELO, SECAO DE 4.0MM2, PLASTICO BRANCO-FLEX,750V	5	RL		489,93	2.449,65
39	153158-1	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, NA VERDE, COM AREA DE SECAO DE 10 MM, TERMOPLASTICO ISOLAMENTO	2	RL		715,80	1.431,60
40	226384-0	FITA ISOLANTE - ANTI-CHAMA COM CELOFANE ROLO MEDINDO 19MMX5M 20M	50	UN		3,73	186,50
41	173396-6	FITA ISOLANTE - ANTICHAMA, 19MM X 20M	50	UN		9,08	454,00
42	171757-0	FITA ISOLANTE - EMBORRACHADA, DE ALTA FUSAO, 19MM X 10M	5	UN		37,70	188,50
43	168459-0	FITA ISOLANTE - FITA DUPLA FACE GELATINOSA VERDE DA LARGA (20)M	10	UN		52,13	521,30
44	433673-9	FITA ISOLANTE - FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO,MEDINDO 19MMX10M. USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	5	UN		32,98	164,90
45	358342-2	LAMPADA ELETROICA - DO TIPO LED BRANCA COM POTENCIA NOMINAL DE 51M/WATTS SEM BASE	30	UN		28,30	849,00
46	127267-5	LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA ELETROICA 30W/127V ROSCA E27 BRANCA	30	UN		167,89	5.036,70
47	0006202	LAMPADA LED BULBO 6W 100-240V E27	30	UN		8,62	258,60



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

48	00056191	LUMINARIA - PARA ILUMINACAO PUBLICA, TECNOLOGIA LED SMD DE 150W, DO TIPO HIGH BAY BRANCO FRIO	50	UN		259,05	12.952,50
49	0002135	LUMINARIA - TIPO PLAFON, DE NYLON, COM SOQUETE DE PORCELANA, POTENCIA MINIMA DE 100W	20	UN		5,94	118,80
50	0007942	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL.	6	UN		3.104,21	18.625,26
51	00035379	PLUG - PLUG 2 P +10 A MACHO 1729	10	UN		4,73	47,30
52	149712-0	PLUG - TIPO "T", COM 02 POLOS, 03 SAIDAS, PARA VOLTAGEM DE 220V, DE 10 AMPERES, MATERIAL EXTERNO EM TERMOPLASTICO,, E INTERNO EM LIGA DE COBRE	25	UN		7,10	177,50
53	0001629	RELE DE PROTECAO - CONTRA SOBRECARGA, TERMICO, RW 117.1 D, DE 90 A 112 AMPERES	5	UN		333,58	1.667,90
54	95227-3	RELE ELETRICO - EM BAQUELITE, TIPO TERMICO COM REGULAGEM, DE (45 A 67 )AMPERES, COM 22000W X 220 VOLTS	5	UN		359,37	1.796,85
55	176820-4	RELE ELETRICO - EM PLASTICO TIPO FOTOELETRICO NF DE 220V DE ALIMENTACAO AC COM 1000W	200	UN		22,65	4.530,00
56	260084-6	RELE ELETRICO - EM PLASTICO TIPO SOBRE CARGA ELETRICO REFERENCIA RW67 D COM CAPACIDADE DE 100 A FAIXA DE AJUSTE 32/50 COM 380 V	10	UN		580,99	5.809,90
57	356054-6	RELE ELETRICO - EM PLASTICO TIPO SOBRECARGA RW 27 D 22 A 32 AMPERES COM 220V	10	UN		171,89	1.718,90
58	343278-5	RELE ELETRICO - EM PLASTICO, RW27D, 20 A, 220V	5	UN		149,48	747,40
59	17913-2	SOQUETE - DE PORCELANA TAMANHO E27 ROSCA REDONDO MATERIAL INTERNO METAL	20	UN		5,81	116,20

**PMFO**

Fls \_\_\_\_\_

**VISTO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

		CONDUTOR 250 V. NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346					
60	149752-9	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DE PRESSAO, MEDINDO 6MM2,COBRE NU OU LATAO	30	UN		5,06	151,80
61	309083-3	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO GARFO,PARA CONDUTOR DE 4MM,PRE ISOLADO VERMELHO	30	UN		2,67	80,10
62	309079-5	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO OLHAL,PARA CONDUTOR DE 2,5MM,PRE ISOLADO AZUL	50	UN		1,34	67,00
63	440565-0	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO PINO,PARA CONDUTOR DE 16MM²,PRE ISOLADO AMARELO	30	UN		3,87	116,10
64	191387-5	TOMADA - DE EMBUTIR SIMPLES COM FORMATO RETANG 4X2 EMBUTIR EM TERMOPLAST C/PARAFUSOS ESPELHO 03 CONTATOS EM COBRE 2P+T 220V/20A	25	UN		9,33	233,25
65	418087-9	TOMADA - FEMEA DE UMBUTIR 2P+T	10	UN		10,20	102,00
66	191497-9	TRILHO PARA DISJUNTOR - ALUMINIO UTILIZADO EM QUADROS ELETRICOS 10CM 2 METRO.	10	UN		28,03	280,30
67	00023653	CABO ELETRICO - TRIPLEX 2X1X16+16MM2	150	MT		10,70	1.605,00
68	66013-2	FUSIVEL - ELO 6 KA, DE FENOLITE, ALTA TENSAO	10	UN		21,35	640,50
69	00061400	REFLETOR - DO TIPO SUPER LED, COM PAINEL HOLOFOTE 200W BIVOLT, A PROVA D'AGUA, POTENCIA 100W, TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO E QUENTE (6000K E 3500K), MODELO SLIM, MATERIAL: ALUMINIO E VIDRO, CARCACA: ALUMINIO COR PRETA,VIDA UTIL ESTIMADA DE ATE 50.000 HORAS, LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 4500 LUMENS, VOLTAGEM:AC100,240V (BIVOLT), ANGULO ABERTURA 120°,	15	UN		200,79	3.011,85

**Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT**

**Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | [licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

		CERTIFICACAO CE, PROTECAO IP65 OU IP66 (A PROVA D'AGUA) DIMENSOES: 32 X 28,5 X 7 CM					
70	00011153	LUMINARIA - PARA ILUMINACAO PUBLICA, TECNOLOGIA LED DE 100W, MODULAR, TEMPERATURA DE COR 6500K	60	UN		394,39	23.663,40
71	00066913	PARA-RAIOS PARA 13,8 KV	5	UN		335,87	1.679,35
72	00066914	PARA-RAIOS PARA 34 KV	5	UN		433,33	2.166,65
73	403204-7	ESCADA EXTENSIVA - EM FIBRA DE VIDRO-ALTURA ESTENDIDA DE APROXIMADAMENTE 9-95 M- COM 32 DEGRAUS-CINTA DE APOIO E ROLDANA- SUPPORTANDO CARGA DE TRABALHO DE ATE 110-00 KG	1	UN		2.171,90	2.171,90
74	00055550	CABO ELETRICO - DE COBRE, FLEXIVEL 120MM 1KV PRETO	50	MT		96,44	4.822,00
75	00019586	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - COMPRESSAO OLHAL 1 FURO, 1 COMPRESSAO, AREA DE 120MM, DIAMETRO DO FURO DE 6,5MM, CONFORME NBR 5475	12	UN		15,25	183,00
76	00030632	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 200W, PROTECAO IP66, BIVOLT	15	UN		194,00	2.910,00
77	00030218	REFLETOR - LED; FLUXO LUMINOSO,POTENCIA: 600W 110V / 220V - BIVOLT; TEMPERATURA DA COR: BRANCO FRIO	40	UN		474,67	18.986,80
78	0001895	PARAFUSO DE MAQUINA 16X250 COM PORCA	50	UN		15,39	769,50
79	00024217	PARAFUSO DE MAQUINA 16X100 COM PORCA	50	UN		14,37	718,50
80	342827-3	BOLA ELETRICA BIVOLT 15 A 20 AMPERES	15	UN		57,62	864,30
81	00068916	CINTA CIRCULAR 300MM	20	UN		81,71	1.634,20



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

82	200786-0	CINTO 7 PONTOS COM TALABARTE DE POSICIONAMNTO	1	UN		504,57	504,57
83	00025063	ALICATE UNIVERSAL PARA ELETRICISTA	2	UN		65,04	130,08
84	00037069	ALICATE DECAPTADOR/CRIPADOR DE CABOS	2	UN		63,47	126,94
85	00057491	LUMINARIA PUBLICA LED SMD IP67-150W COM RELE	70	UN		271,26	18.988,20
86	0007208	SOFT-STARTER SSW07 130° T5SZ 220° 575V - WEG	1	UN		13.172,22	13.172,22
87	287304-4	RELE FALTA DE FASE SEM NEUTRO FF-01 MC 220/380VCA	6	UN		134,35	806,10
88	94224-3	FUSIVEL NH RETARDADO GL/GG 125° NEGRINI NH 1 125 500V	6	UN		153,33	919,98
89	00071131	GLOBO DE PLASTICO DECORATIVO 15X30 LEITOSO COM BASE 15CM	64	UN		56,83	3.637,12

LOTE 03 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS

01	373436-6	ARAME - GALVANIZADO LISO NUMERO 18	20	UN		29,47	589,40
02	68068-0	ARAME - GALVANIZADO LISO NUMERO 0 COM DIAMETRO DE 2,40X3MM APRESENTADO EM ROLO DE 1.000 MTS	40	RL		543,23	21.729,20
03	107031-2	ARAME RECOZIDO SEM NUMERO SENDO FINO E LISO	15	RL		17,12	256,80
04	366509-7	ARGAMASSA - DE CIMENTO COLANTE ACI PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA EMBALAGEM COM 20KG CONFORME NBR NBR14081	15	UN		22,58	1.354,80
05	128199-2	AZULEJO - FABRICADO EM CERAMICA MEDINDO 20X30CM APRESENTANDO ACABAMENTO COM BRILHO EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO	30	M2		25,46	763,80
06	128189-5	AZULEJO - FABRICADO EM CERAMICA MEDINDO 45X45 CM APRESENTANDO ACABAMENTO COM	20	M2		33,75	675,00



**PMFO**  
Fls \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**VISTO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

		BRILHO EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO					
07	262556-3	BALAIÓ - EM PALHA GRANDE FEITO ARTESANALMENTE PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MANTIMENTOS.	10	UN		68,03	680,30
08	00011213	BARRA DE FERRO - BARRA DE ROSCA POLIDA MODELO NC 1/2	450	UN		15,02	6.759,00
09	00011211	BARRA DE FERRO - BARRA DE ROSCA POLIDA MODELO NC 3/8	300	UN		7,04	2.112,00
10	00011215	BARRA DE FERRO - BARRA DE ROSCA POLIDA MODELO NC 5/8	450	UN		25,24	11.358,00
11	179433-7	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON NO TAMANHO NUMERO 8	350	UN		0,18	63,00
12	367768-0	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON NO TAMANHO DE Nº 6	350	UN		0,14	49,00
13	367771-0	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON NO TAMANHO Nº 12	350	UN		0,38	133,00
14	260456-6	CABO PARA FERRAMENTA - TIPO: PICARETA CHIBANCAEM MADEIRAMEDINDO: 38MM DE DIAMETRO X 160M DE COMPRIMENTO	10	UN		25,62	256,20
15	19900-1	CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO DE 50MM HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO CHAVE NIQUELADA	15	UN		48,31	724,65
16	120862-4	CADEADO - DE 25MM ACO CABO REVESTIDO EM ACO EM CAIXA COM PORTA CADEADO	10	UN		18,53	185,30
17	30445-0	CAL - COMPOSTO DE CALCAREO TIPO HIDRATADO PARA REBOCO ACONDICIONADO EM SACO DE 20 QUILOS	500	UN		23,23	11.615,00
18	401472-3	CAL - COMPOSTO DE CALCITA PARA PINTURA ACONDICIONADO EM SACO COM 10KG	200	UN		20,86	4.172,00
19	234487-4	CAPA DE TELHA	150	UN		18,78	2.817,00

**PMFO**

Fls \_\_\_\_\_

**VISTO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

20	402690-0	CAVADEIRA - ARTICULADA PEQUENA CABO EM MADEIRA MEDINDO 150CM	5	UN		123,41	617,05
21	7440-3	CIMENTO PORTLAND SACO DE 50KG.	2000	UN		49,32	98.640,00
22	285819-3	COLA - EPOXI, ALTO PODER DE ADESÃO TRANSPARENCIA TOTAL ALTA PRECISÃO, ARALDITE, EMBALADO DE FORMA ADEQUADA, SECAGEM EM 5 MINUTOS	10	UN		24,34	243,40
23	320152-0	CORDA - DE SEDA ESPESSURA 4MM	60	MT		1,43	85,80
24	71634-0	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO MEDINDO 4 MM DE DIAMETRO	60	KG		31,74	1.904,40
25	221685-0	DOBRADICA - DE EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 4 X 3.1/2 POLEGADA . DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE COM 1 PINO E 3 FURROS POR LADO	30	UN		6,02	180,60
26	434051-5	ELETRODO - AWS E-6013 (OK 46:00 WI 613) PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO DIAMETRO 2 5MM SOLDA ELETRICA	20	KG		31,46	629,20
27	434049-3	ELETRODO - AWS E-6013 (OK 46:00 WI 613) PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO DIAMETRO DE 4MM SOLDA ELETRICA	25	KG		48,80	1.220,00
28	434062-0	ELETRODO - AWS E-7018 (OK 48:04 WI 613) PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO DIAMETRO 4MM SOLDA ELETRICA	20	KG		53,43	1.068,60
29	116550-0	ELETRODO - DE CARBONO SILICIO E MANGANES PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO COM BITOLA DE 3 25 MM TIPO VARETA OK 48	20	KG		70,33	1.406,60
30	402826-0	ELETRODO - DE FERRO PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO DIAMETRO 3 25MM TIPO OK 46	20	KG		53,90	1.078,00
31	257058-0	ENXADA - EM AÇO FORJADO NO TAMANHO DE 2 5 LIBRAS COM CABO	25	UN		54,10	1.352,50
32	47809-1	ENXADAO - EM FERRO COM TAMANHO 3 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	15	UN		52,91	793,65

**Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT**

**Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | [licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

33	233336-8	FECHADURA - DE ACO INOX COM MAÇANETA EM L MODELO TIPO ROSETA PARA USO INTERNO E EXTERNO	50	UN		57,68	2.884,00
34	40967-7	FOICE - MANUAL DE 25 CM COM CABO DE MADEIRA	10	UN		72,03	720,30
35	156161-8	FORRO - DE PVC, MEDINDO COMP. 6M X 20CM DE LARG., NA COR BRANCA	200	M2		23,04	4.608,00
36	102673-9	HASTE - DE ATERRAMENTO COBRE COOPERWEL COM CONECTOR 1/2" COMPRIMENTO 2 00 METROS	25	UN		52,30	1.307,50
37	176451-9	INTERRUPTOR - DE EMBUTIR - 1 SECAO COM TOMADA	10	UN		11,76	117,60
38	27183-7	LAPIS - FORMATO RETANGULAR P/CARPINTEIRO MINA PRETA MEDINDO 170 MM EMBALAGEM APROPRIADA	10	UN		2,50	25,00
39	187995-2	LIMA - ACO MURSA 8" CHATA PARA ACABAMENTO	25	UN		16,84	421,00
40	199285-6	LIMA - DE ACO MEDINDO 12" MODELO LIMATAO PARA UTILIZACAO EM FORMICA	100	UN		40,75	4.075,00
41	146577-5	LIMA - DE ACO MEDINDO 13/64" MODELO REDONDA PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA	50	UN		11,38	569,00
42	155563-4	LIXA - DE OXIDO DE FERRO PARA FERRO GRAO 40 EM FOLHA MEDINDO 280X230MM PARA ACABAMENTO	100	UN		3,64	364,00
43	428605-7	LONA PLASTICA - EM LONA PLASTICA,ROLO,PRETA,PAR A IMPERMEABILIZACAO,ESPESSURA DE 150 MICRAS, LARGURA DE 8 METROS	200	MT		13,12	2.624,00
44	413580-6	LONA PLASTICA - EM PLASTICO,EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO,COR PRETA,COM 4 METROS DE LARGURA,ESPESSUA 150 MICRAS	300	MT		4,97	1.491,00
45	413580-6	LONA PLASTICA - EM PLASTICO,EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO,COR PRETA,COM 6 METROS DE LARGURA,ESPESSUA 150 MICRAS	300	MT		8,24	2.472,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

46	162830-5	LUVA DE PROTECAO - DE ALGODAO COM RASPAS DE BORRACHA PUNHO DE 20CM PARA USO DA MAQUINARIA (PAR)	300	UN		23,48	7.044,00
47	321863-5	LUVA DE PROTECAO - TRICOTADA CONFECCIONADA EM 4 FIOS DE ALGODAO. PIGMENTADA NA FACE PALMAR E DEDOS COM PUNHO DE ELASTICO TAMANHOS DIVERSOS. COR CINZA INDICADA PARA PROTECAO DAS MAOS EM SERVICOS LEVES EM GERAL. PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS (PAR)	300	UN		5,20	1.560,00
48	258297-0	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - .. BITOLA 50 MM NA COR DO FABRICANTE PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL	25	UN		5,58	139,50
49	105043-5	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL-NORMA NBR-13393- TAMANHO EXTRA GRANDE- COM REVESTIMENTO INTERNO- REFORCADA-COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	100	UN		12,11	1.211,00
50	25391-0	MARRETA - EM ACO FORJADO E TEMPERADO OITAVADA PINTADA COM FACE POLIDA PESANDO 2KG COM CABO DE MADEIRA ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO	8	UN		68,68	549,44
51	179416-7	MASCARA DE PROTECAO - DESCARTAVEL EM MANTAS DE POLIPROPILENO COM FILTROEM POLICARBONATO TRATAMENTO C/CARGA ELETROSTATICA TAMANHO PADRAO TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS PFF1 (PARTICULAS TOXICAS BIOAEROSSOIS POS FINOS E NEVOAS AQUOSAS)	500	UN		4,15	2.075,00
52	114390-5	MASSA CORRIDA - BASE ACRILICA NA COR BRANCA 18KG	10	UN		86,33	863,30
53	114389-1	MASSA CORRIDA - BASE PVA NA COR BRANCA 18kg	15	UN		67,18	1.007,70



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

54	359581-1	OCULOS DE PROTECAO - COM LENTE INCOLOR DE POLICARBONATO TRATAMENTO ANTI-RISCO NOS LADOS INTERNO E EXTERNO PONTE NASAL DE POLICARBONATO INJETADA NA MESMA PECA DA LENTE E HASTES DO TIPO EPATULA COM 6 FENDAS PARA VENTILACAO TAMANHO PADRAO COM SOBREPOSICAO A OCULOS CORRETIVOS COM C.A.	200	UN		8,68	1.736,00
55	102365-9	PA - EM ACO ESPECIAL COM TAMANHO NR 3 COM CABO COM PONTA DE BICO	20	UN		61,77	1.235,40
56							
57	41464-6	PENEIRA - DE ARAME TRANCADO COM MALHA MEDIA COM AERTURA DE 8 MM PARA PENEIRAR AREIA COM BORDA DE MADEIRA COM ALTURA DA BORDA DE 5 CM COM 60 CM DE DIAMETRO	10	UN		49,05	490,50
58	90537-2	PICARETA - CHIBANCA COM UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTICAL DUAS PONTAS UMA DE CORTE E OUTRA DE CAVA	10	UN		122,29	1.122,90
59	25535-1	PICARETA DE SOCA E BICO - DUAS EXTERMIDADES SENDO: UMA PONTIAGUDA E OUTRA CH, COMPRIMENTO 622 MM, EXTREMIDADE CHATA: 63 MM LARGU, FERRO/ACO FUNDIDO NODULAR	10	UN		92,25	922,50
60	72715-6	PINCEL - DE PELO SINTETICO DE PLASTICO 3/4"	20	UN		4,18	83,60
61	106125-9	PINCEL - DE SINTETICO, DE MADEIRA,, 3_(FORMATO:CHATO)	30	UN		12,52	375,60
62	00013521	PISO ANTIDERRAPANTE – PISO TÁTIL DE BOLINHA, DE CONCRETO, MEDINDO 25X25, PARA AMBIENTE EXTERNO.	100	MT		27,74	2.774,00
63	00013520	PISO TÁTIL ALERTA - PISO TÁTIL ALERTA, DE CONCRETO, VERMELHO, 25X25 PARA AMBIENTES EXTERNOS	1000	MT		22,47	22.470,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

64	00013519	PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA - PISO TÁTIL ALERTA E DIRECIONAL DE CONCRETO, VERMELHO, 25X25, PARA AMBIENTE EXTERNO	800	M2		22,09	17.672,00
65	399854-1	PORTAL - DE MADEIRA JATOBA, MEDINDO 2,10 X 0,80 X 0,12M, COM ACABAMENTO RETO	8	UN		241,25	1.930,00
66	29768-2	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO COM CABECA CHATA MEDINDO 18 X 24	30	UN		20,13	603,90
67	60106-3	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO MEDINDO 25X72	900	KG		22,17	19.953,00
68	91501-7	PREGO COM CABECA - EM ACO TEMPERADO MEDINDO 17 X 21	30	KG		19,33	579,90
69	27342-2	PREGO COM CABECA - EM FERRO MEDINDO 15X15	10	KG		23,86	238,60
70	149027-3	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO DE COR PRETA PARA ABSORVER AS DILATAÇÕES TERMICAS EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	60	UN		8,58	514,80
71	135934-7	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA - HIDRA MAXI	50	UN		54,36	2.718,00
72	80534-3	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO DE 9 CM	20	UN		11,80	236,00
73	150507-6	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 23CM	20	UN		23,80	476,00
74	151489-0	ROLO PARA PINTURA - DE EMBORRACHADO DE 23 CM COM CABO DE MADEIRA	20	UN		33,65	673,00
75	397129-5	TELHA - DE FIBROCIMENTO MEDINDO 3 05 X 1 10M X 0 6MM	100	UN		99,04	9.904,00
76	352286-5	TELHA - EM CERAMICA TIPO PORTUGUESA	500	UN		2,72	1.360,00
77	184042-8	THINNER - NO TIPO LIQUIDO GALAO 5L COMPOSTO DE ESTER PARA DISSOLVER VERNIZES	5	UN		92,92	464,60
78	45229-7	TIJOLO - DE BARRO MEDINDO 10X22X5CM DO TIPO CONVENCIONAL	1000	UN		0,87	870,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

79	285834-7	TIJOLO - DE BARRO MEDINDO 10 00X20 00CM DO TIPO CONVENCIONAL COM 8 FUIROS	10000	UN		1,26	12.600,00
80	313662-0	TIMER - PROGRAMADOR DIGITAL - PERMITE O ACIONAMENTO/DESACIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS NOS HORARIOS E DIAS PROGRAMADOS PDS- 02 86 X35 5 MM PLASTICO 220 VOLTS	3	UN		245,34	736,02
81	154053-0	TINTA - DEMARCAÇÃO NA COR AMARELA BRILHANTE EM PODE VIDRO ACONDICIONADA EM GALAO DE 18 LT	20	UN		438,70	8.774,00
82	364648-3	TINTA - FOSCA AVELUDADA NA COR AZUL UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNO/EXTERNO PARA PINTURA DE PAREDE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - 18 LT	20	UN		286,67	5.733,40
83	186219-7	TINTA ACRILICA - SEMI-BRILHO COR BRANCA - 3.600 ML	20	UN		195,93	3.918,60
84	373984-8	TINTA ACRILICA - SEMI-BRILHO NA COR AZUL - 3.600 ML	20	UN		359,00	7.180,00
85	142412-2	TINTA DEMARCAÇÃO NA COR BRANCA BRILHANTE EM PO DE VIDRO ACONDICIONADA EM LATA DE 18L ITROS	20	UN		444,28	8.885,60
86	123714-4	TINTA PARA PISO - ACRILICA FOSCO LISO NA COR CINZA - 18 LT	30	UN		299,98	8.999,40
87	160471-6	TORNEIRA PLASTICA - EM PVC DO TIPO ROSCA PARA BALCAO DE 3/4 POLEGADAS	30	UN		7,47	224,10
88	71552-2	TRENA - DE ACO DO TIPO SIMPLES MEDINDO 5M COM TRAVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA	5	UN		22,00	110,00
89	181275-0	TRENA - EM FIBRA DE VIDRO TIPO SIMPLES MEDINDO 50M	3	UN		87,62	262,86
90	438757-0	VASO SANITARIO ASSENTO PLASTICO CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR ENGATE PLASTICO TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	10	UN		440,78	4.407,80



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

91	5788-6	VASSOURA - DE ACO COM CABO DE MADEIRA UTILIZADA EM JARDINS	20	UN		31,30	626,00
92	188118-3	VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO DO TIPO COM ROSCA COM DIMENSOES 1/2" X 12M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	70	UN		149,11	10.437,70
93	178270-3	VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO DO TIPO COM ROSCA COM DIMENSOES 5/8" X 12M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	70	UN		246,07	17.224,90
94	199104-3	VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO DO TIPO SEM ROSCA COM DIMENSÕES 5/16 X 12M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	70	UN		53,49	3.744,30
95	440302-9	VERGALHÃO DE FERRO RETORCIDO PARA CONSTRUÇÃO MEDINDO 3/8 POL X 12M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	70	UN		77,54	5.427,80
96	403572-0	VERGALHAO - DE FERRO TIPO RETORCIDO PARA CONSTRUCAO MEDINDO 4 2MM X 12M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	70	UN		23,75	1.662,50
97	402750-7	VERGALHAO - DE FERRO TIPO RETORCIDO PARA CONSTRUCAO MEDINDO 5/16POL X 12M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	70	UN		71,96	5.037,20
98	266393-7	TELA DE PROTECAO PARA VIVEIROS - EM ARAME GALVANIZADO HEXAGONAL DE 111/22 COM 1 50M DE LARGURA COM 50 METROS	30	UN		39,66	1.189,80
99	64567-2	MARRETA - EM ACO FORJADO E TEMPERADO OITAVADA PINTADA FACE POLIDA PESANDO 15KG COM CABO DE MADEIRA	3	UN		200,63	601,89
100	114615-7	BOTA - BORRACHA TIPO GALOCHA 34 AO 46	10	PAR		75,57	755,70
101	00014019	BRITA TIPO 1	400	MT		290,10	116.040,00
102	82013-0	PEDRISCO PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA	350	MT		337,70	118.195,00



<b>PMFO</b>
Fls _____
_____
<b>VISTO</b>

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

103	410902-0	AREIA GROSSA LAVADA	300	MT		94,88	28.464,00
104	410907-4	AREIA FINA	300	MT		109,97	32.991,00
105	00075381	CARRINHO DE MÃO EM AÇO GALVANIZADO CAPACIDADE DE 60 LITROS COM CAÇAMBA, PNEU E CAMARA DE AR	10	UN		327,07	3.270,70

Figueirópolis D'oeste - MT, 25 de março de 2024.

Larissa Barros Marques Tavares  
Secretaria Municipal de Administração



<b>PMFO</b>
Fis _____
_____
<b>VISTO</b>

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**ANEXO II**

**Pregão Presencial n.º 003/2024 – Sistema de Registro de Preços**  
**Processo Administrativo n.º 019/2024.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

**A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste - MT**  
**Departamento de Licitações**

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, com sede na (endereço completo), neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declara que atende plenamente os requisitos de habilitação.

Figueirópolis-D'oeste MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_(assinatura e identificação do representante legal da empresa)\_\_\_\_\_



<b>PMFO</b>
Fis _____
_____
<b>VISTO</b>

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**ANEXO III**

**Pregão Presencial n.º 003/2024 – Sistema de Registro de Preços**  
**Processo Administrativo n.º 019/2024**

**MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA**

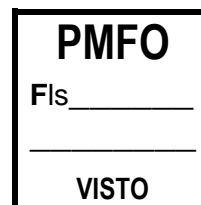
(papel com logomarca ou identificação da empresa)

**A Prefeitura Municipal de Figueiropolis D'oeste - MT**  
**Departamento de Licitações**

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, com sede na (endereço completo), neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, declara que de acordo com a Lei Complementar n.º 123/06, está enquadrada como Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.

Figueiropolis–  
D'oeste - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024

\_\_\_\_\_(assinatura e identificação do representante legal da empresa)\_\_\_\_\_.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### ANEXO IV

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_/2024**  
**Pregão Presencial n.º 003/2024 – Sistema de Registro de Preços**  
**Processo Administrativo n.º 019/2024.**

A Prefeitura Municipal de Figueiropolis D'oeste - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.367.762/0001-93 com sede na Rua Santa Catarina, n° 146 Bairro: – Centro na cidade de Figueiropolis D'oeste - MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Flausino Vilela, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, domiciliado e residente neste Município, resolve **REGISTRAR PREÇOS** da(s) empresa(s) vencedora(s) do Pregão Presencial n° 003/2024, mediante as condições a seguir:

#### 01. DO OBJETO:

Registro de Preços visando a Contratação de empresas para futura e eventual aquisição de **Materiais de Construção** para manutenção e reparos em diversas secretarias do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital - Pregão Presencial n° 003/2024.

#### 02. DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADOS, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONFORME ANEXO I:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n° \_\_\_\_\_ SSP/AC e do CPF/MF n° \_\_\_\_\_, domiciliado e residente na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_.

#### 03. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

**03.01.** O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Figueiropolis D'oeste – MT..

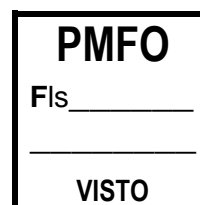
#### 04. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**04.01.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**04.01.01.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**04.01.02.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n° 14.133, de 2021; e

**04.01.03.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**04.02.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após aceitação da adesão pelo fornecedor.

**04.02.01.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**04.03.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**04.04.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**04.05.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**04.06.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**04.07.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **05. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**05.01.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**05.01.01.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**05.01.02.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

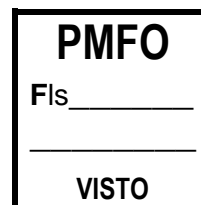
**05.02.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**05.02.01.** O instrumento contratual de que trata o item 05.02. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**05.03.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**05.04.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**05.04.01.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

**05.04.02.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**05.04.02.01.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**05.04.02.02.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**05.05.** O registro a que se refere o item **05.04.02** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**05.06.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**05.07.** A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item **05.04.02.02** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**05.07.01.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

**05.07.02.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **08**.

**05.08.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**05.09.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**05.09.01.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**05.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT.

**05.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item

**05.07** e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**05.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **05.04.02.01**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

**05.12.01.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou





<b>PMFO</b>
Fis _____
_____
<b>VISTO</b>

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**05.12.02.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**05.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **06. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**06.01.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**06.01.01.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**06.01.02.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**06.01.03.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**06.01.03.01.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**06.01.03.02.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **07.01. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**07.01.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**07.01.01.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**07.01.02.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**07.01.03.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**07.02.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**07.02.01.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a



<b>PMFO</b>
Fis _____
_____
<b>VISTO</b>

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**07.02.02.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **08.01**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**07.02.03.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item **05.07**.

**07.02.04.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 09.04, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**07.02.05.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **07.02** e no item **07.02.01**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **08. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**08.01.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**08.01.01.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**08.01.02.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**08.01.03.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**08.01.04.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**08.01.04.01.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**08.02.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **08.01** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**08.03.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**08.04.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



<b>PMFO</b>
Fis _____
_____
<b>VISTO</b>

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**08.04.01.** Por razão de interesse público;

**08.04.02.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

**08.04.03.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 09. DAS PENALIDADES

**09.01.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

**09.01.01.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva noregistro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**09.02.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

#### 10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FORMALIZADO DECORRENTE DA ATADE REGISTRO DE PREÇOS

**10.01.** O prazo de vigência do contrato a ser formalizado decorrente da Ata de Registro de Preços será adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 105, caput, da Lei nº 14.133/2021

#### 11. DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	QUANT	UND	MARCA	V.UNT R\$	V.TOT R\$
1	433935-5	ADAPTADOR - ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP) PARA TUBO EM PEAD 20 MM X 3/4 POL - LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	300	UN			
2	188500-6	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA DAGUA - EM PVC RIGIDO SOLDAVEL FABRICACAO CONFORME ... COM DIAMETRO NOMINAL DE 60MM NA COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	40	UN			
3	75012-3	ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL JET 30 - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM X 2" NA COR MARRON PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	50	UN			



<b>PMFO</b>
Fis _____
_____
<b>VISTO</b>

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

4	220817-2	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA PARA PVC, EMBALADO EM BISNAGA DE BISNAGA 75 GR	50	UN			
5	49042-3	ALICATE - TORQUES MEDINDO 12" COM CABO ISOLADO EM PVC CROMADO	5	UN			
6	440533-1	ANEL - DE BORRACHA PARA TUBO PVC DEFOFO DN 150 MM NBR 7665	10	UN			
7	373436-6	ARAME - GALVANIZADO LISO NUMERO 18	20	UN			
8	68068-0	ARAME - GALVANIZADO LISO NUMERO 0 COM DIAMETRO DE 2,40X3MM APRESENTADO EM ROLO DE 1.000 MTS	40	RL			
9	107031-2	ARAME RECOZIDO SEM NUMERO SENDO FINO E LISO	15	RL			
10	366509-7	ARGAMASSA - DE CIMENTO COLANTE ACI PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA EMBALAGEM COM 20KG CONFORME NBR NBR14081	15	UN			
11	128199-2	AZULEJO - FABRICADO EM CERAMICA MEDINDO 20X30CM APRESENTANDO ACABAMENTO COM BRILHO EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO	30	M2			
12	128189-5	AZULEJO - FABRICADO EM CERAMICA MEDINDO 45X45 CM APRESENTANDO ACABAMENTO COM BRILHO EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO	20	M2			
13	262556-3	BALAIÓ - EM PALHA GRANDE FEITO ARTESANALMENTE PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MANTIMENTOS.	10	UN			
14	00011213	BARRA DE FERRO - BARRA DE ROSCA POLIDA MODELO NC 1/2	450	UN			
15	00011211	BARRA DE FERRO - BARRA DE ROSCA POLIDA MODELO NC 3/8	300	UN			
16	00011215	BARRA DE FERRO - BARRA DE ROSCA POLIDA MODELO NC 5/8	450	UN			
17	17643-5	BASE PARA RELE FOTOELETRICO - EM BAQUELITE DE 1000 W - 220 VOLTS	30	UN			
18	63413-1	BRACADEIRA - TIPO LACRE COM DIAMETRO DE NR. 20 FABRICADA EM NYLON 201 PACOTE 100 000	20	UN			



<b>PMFO</b>
Fis _____
_____
<b>VISTO</b>

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

		UNIDADE					
19	96143-4	BRACO PARA SUPORTE DE LUMINARIA - PARA USO EM POSTE DE ILUMINACAO PUBLICA, DE FERRO GALVANIZADO, COM COMPRIMENTO DE 2,10M, COM ANGULO DE PROJECAO DE RETO, COM DIAMETRO DE 0.48 MM	40	UN			
20	179433-7	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON NO TAMANHO NUMERO 8	350	UN			
21	367768-0	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON NO TAMANHO DE Nº 6	350	UN			
22	367771-0	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON NO TAMANHO Nº 12	350	UN			
23	180168-6	CABO CI - COBRE, 2X2,5, CABO PARALELO	5	RL			
24	148708-6	CABO ELETRICO - CABO FLEXIVEL 2.5MM TERMOPLASTICO ANTI-CHAMASOLAMENTO 750V. FLEXIVEL AZUL 200MT 1117 PECA 100 METRO	8	RL			
25	198908-1	CABO ELETRICO - COBRE COM ESPESSURA DE 01 X 6 00 MM2 CAPA DE ISOLAMENTO TIPO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA COM TENSAO DE ISOLAMENTO PARA 450 / 750 V CABO TIPO FLEXIVEL CAPA EM CORES VARIADAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PECA COM 100 METROS. 1517 PECA 20 000 METRO	5	RL			
26	119205-1	CABO ELETRICO - COBRE, 2,5MM, PVC, 750V	8	RL			
27	276642-6	CABO ELETRICO - DE COBRE,4 MM2,0,6/ 1KV,FLEXIVEL	2	RL			
28	00035520	CABO ELETRICO - PP 2 VIAS 2,5MM COM ISOLACAO 750V.	3	RL			
29	260456-6	CABO PARA FERRAMENTA - TIPO: PICARETA CHIBANCAEM MADEIRAMEDINDO: 38MM DE DIAMETRO X 160M DE COMPRIMENTO	10	UN			



<b>PMFO</b>
Fis _____
_____
<b>VISTO</b>

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

30	19900-1	CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO DE 50MM HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO CHAVE NIQUELADA	15	UN			
31	120862-4	CADEADO - DE 25MM ACO CABO REVESTIDO EM ACO EM CAIXA COM PORTA CADEADO	10	UN			
32	168446-9	CAIXA DAGUA - EM FIBRA DE VIDRO 20.000 LITROS COM TAMPA	2	UN			
33	364519-3	CAIXA DAGUA - EM FIBRA DE VIDRO 3000 MIL LITROS COM TAMPA	4	UN			
34	373361-0	CAIXA DAGUA - EM POLIETILENO DE 5000 LITROS COM TAMPA	4	UN			
35	199387-9	CAIXA DAGUA - EM POLIPROPILENO DE 1.000 LITROS COM TAMPA	5	UN			
36	233678-2	CAIXA DE LUZ - EM PVC NA COR AMARELA MEDINDO 4" X 4"	15	UN			
37	30445-0	CAL - COMPOSTO DE CALCAREO TIPO HIDRATADO PARA REBOCO ACONDICIONADO EM SACO DE 20 QUILOS	500	UN			
38	401472-3	CAL - COMPOSTO DE CALCITA PARA PINTURA ACONDICIONADO EM SACO COM 10KG	200	UN			
39	146650-0	CANALETA - DE PVC RIGIDO NO FORMATO RETANGULAR COM DIVISORIA NA COR CINZA MEDINDO 16MMX16MMX2 10M PARA INSTALACAO ELETRICA	15	UN			
40	0009945	CANTONEIRA PARA FIXACAO DE FORRO - DE PVC, NO FORMATO "U", MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2 CM DE LARGURA E 8 MM DE ESPESSURA.	300	UN			
41	234487-4	CAPA DE TELHA	150	UN			
42	402690-0	CAVADEIRA - ARTICULADA PEQUENA CABO EM MADEIRA MEDINDO 150CM	5	UN			
43	7440-3	CIMENTO PORTLAND SACO DE 50KG.	2000	UN			
44	74190-6	CINTA FIXADORA - DE FERRO GALVANIZADO COM COMPRIMENTO DE 240MM PARA SER UTILIZADA PARA FIXACAO DE MAO FRANCESA EM POSTE DE ALTA TENSAO	15	UN			



<b>PMFO</b>
Fis _____
_____
<b>VISTO</b>

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

45	00022951	CINTA FIXADORA - DE FERRO GALVANIZADO, COM COMPRIMENTO DE 190MM, PARA SER UTILIZADA PARA FIXACAO DE MAO FRANCESA EM POSTE DE ALTA TENSAO.	15	UN			
46	285819-3	COLA - EPOXI, ALTO PODER DE ADESAO TRANSPARENCIA TOTAL ALTA PRECISAO, ARLDITE, EMBALADO DE FORMA ADEQUADA, SECAGEM EM 5 MINUTOS	10	UN			
47	151326-5	COLA DE SILICONE - EM SILICONE DEVENDO SER APLICADA FRIA PARA COLAR MATERIAIS EM PVC (CANO) DEVENDO SER FORNECIDO EM TUBO COM 75G	25	UN			
48	433966-5	COLAR DE TOMADA - EM PVC COM TRAVAS COM DIAMETRO NOMINAL DE 60MM SAIDA COM ROSCA DE 60 MM X 3/4" PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA CONFORME NBR 10930	50	UN			
49	146943-6	CONDUITE - DE PVC CORRUGADO, NA COR AMARELA, COM DIAMETRO DE 1/2", MEDINDO 100M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM	5	RL			
50	00023186	CONECTOR - PERFURANTE, CONDUTOR RIGIDO. MEDIDAS: 25-150MM2 X 25-150MM2	10	UN			
51	0002119	CONECTOR PERFURANTE DE PLASTICO, DE 10MM	50	UN			
52	332483-4	CONTACTOR - AMPERAGEM 40A, TEMPERATURA 75C CONTACTOR DE 3TF 45, TENSAO 220V.	5	UN			
53	282177-0	CONTATOR - BAQUELITE TRIPOLAR (MONOFASICO E TRIFASICO) 3TF 44, 32 AMPERES(2NA+2NF), COM POTENCIA 250 CV, 220 V	5	UN			
54	100806-4	CONTATOR - EM BAQUELITE 3TF50, DE 60 AMPERES, EM 220 VOLTS	5	UN			
55	167294-0	CONTATOR - EM BAQUELITE TRIPOLAR "NA", DE 32 AMPERES, EM 220V	5	UN			
56	167747-0	CONTATOR - EM BAQUELITE, TRIPOLAR, 2NA + 2NF, DE 65 AMPERES, 330W, EM 220V	5	UN			
57	151304-4	CONTATOR - EM CHAVES CONTACTORAS TRIPOLAR/, DE 30,50,60 CV.FREQUENCIA 60HZ/220V IE. 80 A, EM 1000V.	5	UN			



<b>PMFO</b>
Fis _____
_____
<b>VISTO</b>

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

58	320152-0	CORDA - DE SEDA ESPESSURA 4MM	60	MT			
59	71634-0	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO MEDINDO 4 MM DE DIAMETRO	60	KG			
60	26838-0	CURVA 90 GRAUS COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL NA COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	300	UN			
61	439158-6	DISJUNTOR - EM TERMOPLASTICO DE 25 AMPERES BIPOLAR.	5	UN			
62	191084-1	DISJUNTOR - MONOFASICO 32 A	5	UN			
63	176070-0	DISJUNTOR - MONOPOLAR DE 16A	5	UN			
64	167954-6	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO BIPOLAR CURVA B DE 40A CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA 127/220V. COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO	5	UN			
65	167956-2	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO BIPOLAR CURVA B DE 60A CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA 127/220V. COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO	5	UN			
66	347543-3	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, CURVA DE PROTECAO: C, AMPERAGEM: 32A, CLASSE DE INTERRUPCAO: 20KA, VOLTAGEM: 230VCA, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	5	UN			
67	00021993	DISJUNTOR - TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 60A	5	UN			
68	191358-1	DISJUNTOR - TRIFASICO TERMOMAGNETICO 60A	5	UN			
69	186974-4	DISJUNTOR - TRIPOLAR DE 40 AMPS	5	UN			
70	156155-3	DISJUNTOR - TRIPOLAR DE 90 A	5	UN			



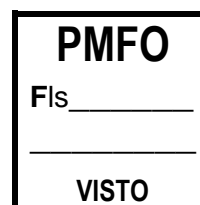


<b>PMFO</b>
Fis _____
<b>VISTO</b>

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

71	221685-0	DOBRADICA - DE EM ACO GALVANIZADO MEDINDO 4 X 3.1/2 POLEGADA . DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE COM 1 PINO E 3 FUIROS POR LADO	30	UN			
72	434051-5	ELETRODO - AWS E-6013 (OK 46:00 WI 613) PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO DIAMETRO 2 5MM SOLDA ELETRICA	20	KG			
73	434049-3	ELETRODO - AWS E-6013 (OK 46:00 WI 613) PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO DIAMETRO DE 4MM SOLDA ELETRICA	25	KG			
74	434062-0	ELETRODO - AWS E-7018 (OK 48:04 WI 613) PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO DIAMETRO 4MM SOLDA ELETRICA	20	KG			
75	116550-0	ELETRODO - DE CARBONO SILICIO E MANGANES PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO COM BITOLA DE 3 25 MM TIPO VARETA OK 48	20	KG			
76	402826-0	ELETRODO - DE FERRO PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO DIAMETRO 3 25MM TIPO OK 46	20	KG			
77	257058-0	ENXADA - EM ACO FORJADO NO TAMANHO DE 2 5 LIBRAS COM CABO	25	UN			
78	47809-1	ENXADAO - EM FERRO COM TAMANHO 3 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	15	UN			
79	357385-0	ESCADA EXTENSIVA - EM FIBRA DE VIDRO E ALUMINIO-MEDINDO ABERTA 7-20M- FECHADA 4-23M- COM 23 DEGRAUS	1	UN			
80	233336-8	FECHADURA - DE ACO INOX COM MAÇANETA EM L MODELO TIPO ROSETA PARA USO INTERNO E EXTERNO	50	UN			
81	186446-7	FIO ELETRICO - COBRE PARALELO 2 X 2 5MM	6	RL			
82	115703-5	FIO ELETRICO - COBRE,PARALELO, TIPO FLEXIVEL, COM AREA DA SECAO DE 10MM, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA NA COR PRETO	2	RL			
83	238618-6	FIO ELETRICO - DE COBRE PARARELO , TIPO FLEXIVEL, SEÇÃO 6MM, ISOLAMENTO TERMICO PLASTICO,COR AZUL	4	RL			
84	192930-5	FIO ELETRICO - DE COBRE, PARALELO, SECAO DE 4.0MM2, PLASTICO BRANCO-FLEX,750V	5	RL			
85	153158-1	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, NA VERDE, COM AREA DE SECAO DE 10 MM,	2	RL			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

		TERMOPLASTICO ISOLAMENTO					
86	226384-0	FITA ISOLANTE - ANTI-CHAMA COM CELOFANE ROLO MEDINDO 19MMX5M 20M	50	UN			
87	173396-6	FITA ISOLANTE - ANTICHAMA, 19MM X 20M	50	UN			
88	171757-0	FITA ISOLANTE - EMBORRACHADA, DE ALTA FUSAO, 19MM X 10M	5	UN			
89	168459-0	FITA ISOLANTE - FITA DUPLA FACE GELATINOSA VERDE DA LARGA (20)M	10	UN			
90	433673-9	FITA ISOLANTE - FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, MEDINDO 19MMX10M. USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	5	UN			
91	162843-7	FITA VEDAROSCA - 18 X 10M	300	UN			
92	40967-7	FOICE - MANUAL DE 25 CM COM CABO DE MADEIRA	10	UN			
93	156161-8	FORRO - DE PVC, MEDINDO COMP. 6M X 20CM DE LARG., NA COR BRANCA	200	M2			
94	102673-9	HASTE - DE ATERRAMENTO COBRE COOPERWEL COM CONECTOR 1/2" COMPRIMENTO 2 00 METROS	25	UN			
95	122054-3	HIDROMETRO TAQUIMETRICO - FABRICADO CONFORME NBR 8193 COM DIAMETRO NOMINAL DN-19 05 (3/4") PARA VAZAO DE QMIN.0 030M3H COM EXTREMIDADE FLANGEADA DE TRANSMISSAO MAGNETICA PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA	200	UN			
96	176451-9	INTERRUPTOR - DE EMBUTIR - 1 SECAO COM TOMADA	10	UN			
97	21891-0	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME .. COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM NA COR MARRON PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	30	UN			
98	358342-2	LAMPADA ELETRONICA - DO TIPO LED BRANCA COM POTENCIA NOMINAL DE 51MWATTS SEM BASE	30	UN			



<b>PMFO</b>
Fis _____
_____
<b>VISTO</b>

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

99	127267-5	LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA ELETRONICA 30W/127V ROSCA E27 BRANCA	30	UN			
100	0006202	LAMPADA LED BULBO 6W 100-240V E27	30	UN			
101	27183-7	LAPIS - FORMATO RETANGULAR P/CARPINTEIRO MINA PRETA MEDINDO 170 MM EMBALAGEM APROPRIADA	10	UN			
102	187995-2	LIMA - ACO MURSA 8" CHATA PARA ACABAMENTO	25	UN			
103	199285-6	LIMA - DE ACO MEDINDO 12" MODELO LIMATAO PARA UTILIZACAO EM FORMICA	100	UN			
104	146577-5	LIMA - DE ACO MEDINDO 13/64" MODELO REDONDA PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA	50	UN			
105	155563-4	LIXA - DE OXIDO DE FERRO PARA FERRO GRAO 40 EM FOLHA MEDINDO 280X230MM PARA ACABAMENTO	100	UN			
106	428605-7	LONA PLASTICA - EM LONA PLASTICA,ROLO,PRETA,PARA IMPERMEABILIZACAO,ESPESSUR A DE 150 MICRAS, LARGURA DE 8 METROS	200	MT			
107	413580-6	LONA PLASTICA - EM PLASTICO,EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO,COR PRETA,COM 4 METROS DE LARGURA,ESPESSUA 150 MICRAS	300	MT			
108	413580-6	LONA PLASTICA - EM PLASTICO,EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO,COR PRETA,COM 6 METROS DE LARGURA,ESPESSUA 150 MICRAS	300	MT			
109	00056191	LUMINARIA - PARA ILUMINACAO PUBLICA, TECNOLOGIA LED SMD DE 150W, DO TIPO HIGH BAY BRANCO FRIO	50	UN			
110	0002135	LUMINARIA - TIPO PLAFON, DE NYLON, COM SOQUETE DE PORCELANA, POTENCIA MINIMA DE 100W	20	UN			
111	402887-2	LUVA - CONFECCIONADA EM PVC COM DIAMETRO DE 2" COM ENCAIXE TIPO ROSCA	20	UN			
112	0009954	LUVA - LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI COM ANEL, PRESSAO DE SERVICO 1,0MPA, A TEMPERATURA DE 20°C, COR	50	UN			



<b>PMFO</b>
Fis _____
_____
<b>VISTO</b>

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		AZUL, DIAMETRO DE 150MM					
113	27165-9	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM NA COR BRANCA PARA SER USADA EM INSTALACOES PEDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	50	UN			
114	162830-5	LUVA DE PROTECAO - DE ALGODAO COM RASPAS DE BORRACHA PUNHO DE 20CM PARA USO DA MAQUINARIA (PAR)	300	UN			
115	321863-5	LUVA DE PROTECAO - TRICOTADA CONFECCIONADA EM 4 FIOS DE ALGODAO. PIGMENTADA NA FACE PALMAR E DEDOS COM PUNHO DE ELASTICO TAMANHOS DIVERSOS. COR CINZA INDICADA PARA PROTECAO DAS MAOS EM SERVICOS LEVES EM GERAL. PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS (PAR)	300	UN			
116	258297-0	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - .. BITOLA 50 MM NA COR DO FABRICANTE PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL	25	UN			
117	21783-2	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM NA COR MARRON PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	60	UN			
118	105043-5	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL-NORMA NBR-13393- TAMANHO EXTRA GRANDE- COM REVESTIMENTO INTERNO-REFORCADA-COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	100	UN			
119	179759-0	MANGUEIRA - DO TIPO DOMESTICA PLASTICO TRANSPARENTE(CRISTAL) DIAMETRO DE 1" COM 3MM DE ESPESSURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO	5	UN			
120	25391-0	MARRETA - EM ACO FORJADO E TEMPERADO OITAVADA PINTADA COM FACE POLIDA PESANDO 2KG COM CABO DE MADEIRA ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO	8	UN			



<b>PMFO</b>
Fis _____
_____
<b>VISTO</b>

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

121	179416-7	MASCARA DE PROTECAO - DESCARTAVEL EM MANTAS DE POLIPROPILENO COM FILTROEM POLICARBONATO TRATAMENTO C/CARGA ELETROSTATICA TAMANHO PADRAO TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS PFF1 (PARTICULAS TOXICAS BIOAEROSSOIS POS FINOS E NEVOAS AQUOSAS)	500	UN			
122	114390-5	MASSA CORRIDA - BASE ACRILICA NA COR BRANCA 18KG	10	UN			
123	114389-1	MASSA CORRIDA - BASE PVA NA COR BRANCA 18kg	15	UN			
124	26785-6	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL NA COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	100	UN			
125	359581-1	OCULOS DE PROTECAO - COM LENTE INCOLOR DE POLICARBONATO TRATAMENTO ANTI-RISCO NOS LADOS INTERNO E EXTERNO PONTE NASAL DE POLICARBONATO INJETADA NA MESMA PECA DA LENTE E HASTES DO TIPO EPATULA COM 6 FENDAS PARA VENTILACAO TAMANHO PADRAO COM SOBREPOSICAO A OCULOS CORRETIVOS COM C.A.	200	UN			
126	102365-9	PA - EM ACO ESPECIAL COM TAMANHO NR 3 COM CABO COM PONTA DE BICO	20	UN			
127	0007942	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL.	6	UN			
128	41464-6	PENEIRA - DE ARAME TRANCADO COM MALHA MEDIA COM AERTURA DE 8 MM PARA PENEIRAR AREIA COM BORDA DE MADEIRA COM ALTURA DA BORDA DE 5 CM COM 60 CM DE DIAMETRO	10	UN			
129	90537-2	PICARETA - CHIBANCA COM UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTICAL DUAS PONTAS UMA DE CORTE E OUTRA DE CAVA	10	UN			



<b>PMFO</b>
Fis _____
_____
<b>VISTO</b>

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

130	25535-1	PICARETA DE SOCA E BICO - DUAS EXTERMIDADES SENDO: UMA PONTIAGUDA E OUTRA CH, COMPRIMENTO 622 MM, EXTREMIDADE CHATA: 63 MM LARGU, FERRO/ACO FUNDIDO NODULAR	10	UN			
131	72715-6	PINCEL - DE PELO SINTETICO DE PLASTICO 3/4"	20	UN			
132	106125-9	PINCEL - DE SINTETICO, DE MADEIRA,, 3_(FORMATO:CHATO)	30	UN			
133	00013521	PISO ANTIDERRAPANTE – PISO TÁTIL DE BOLINHA, DE CONCRETO, MEDINDO 25X25, PARA AMBIENTE EXTERNO.	100	MT			
134	00013520	PISO TÁTIL ALERTA - PISO TÁTIL ALERTA, DE CONCRETO, VERMELHO, 25X25 PARA AMBIENTES EXTERNOS	1000	MT			
135	00013519	PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA - PISO TÁTIL ALERTA E DIRECIONAL DE CONCRETO, VERMELHO, 25X25, PARA AMBIENTE EXTERNO	800	M2			
136	00035379	PLUG - PLUG 2 P +10 A MACHO 1729	10	UN			
137	149712-0	PLUG - TIPO "T", COM 02 POLOS,03 SAIDAS, PARA VOLTAGEM DE 220V, DE 10 AMPERES, MATERIAL EXTERNO EM TERMOPLASTICO,, E INTERNO EM LIGA DE COBRE	25	UN			
138	251748-5	PLUG EM PVC - DE PVC DE 1/2" TIPO ROSCAVEL	50	UN			
139	221550-0	PLUG EM PVC - DE PVC DE 3/4" TIPO ROSCAVEL	50	UN			
140	399854-1	PORTAL - DE MADEIRA JATOBA, MEDINDO 2,10 X 0,80 X 0,12M,COM ACABAMENTO RETO	8	UN			
141	29768-2	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO COM CABECA CHATA MEDINDO 18 X 24	30	UN			
142	60106-3	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO MEDINDO 25X72	900	KG			
143	91501-7	PREGO COM CABECA - EM ACO TEMPERADO MEDINDO 17 X 21	30	KG			
144	27342-2	PREGO COM CABECA - EM FERRO MEDINDO 15X15	10	KG			

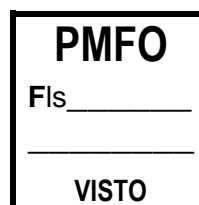


<b>PMFO</b>
Fis _____
_____
<b>VISTO</b>

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

145	278259-6	REGISTRO DE ESFERA - EM PVC TIPO SOLDAVEL 50MM PARA SER UTILIZADA EM TUBULACOES DE PVC	10	UN			
146	48287-0	REGISTRO DE ESFERA DE PVC - EM PVC ROSCAS EXTERNAS COM JUNTA DNR 3/4~ ROSCAS CONFORME PADRONIZACAO NBR 6414 ACIONAMENTO POR RAPIDO PARA SER UTILIZADA NO CAVALETE DE PVC RIGIDO PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO DE AGUA POTAVEL	200	UN			
147	169691-2	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL - EM PVC 25MM ACIONAMENTO EM ESFERA COR MARROM	30	UN			
148	149027-3	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO DE COR PRETA PARA ABSORVER AS DILATAcoes TERMICAS EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	60	UN			
149	0001629	RELE DE PROTECAO - CONTRA SOBRECARGA, TERMICO, RW 117.1 D,DE 90 A 112 AMPERES	5	UN			
150	95227-3	RELE ELETRICO - EM BAQUELITE, TIPO TERMICO COM REGULAGEM, DE (45 A 67 )AMPERES, COM 22000W X 220 VOLTS	5	UN			
151	176820-4	RELE ELETRICO - EM PLASTICO TIPO FOTOELETRICO NF DE 220V_ DE ALIMENTACAO AC COM 1000W	200	UN			
152	260084-6	RELE ELETRICO - EM PLASTICO TIPO SOBRE CARGA ELETRICO REFERENCIA RW67 D COM CAPACIDADE DE 100 A FAIXA DE AJUSTE 32/50 COM 380 V	10	UN			
153	356054-6	RELE ELETRICO - EM PLASTICO TIPO SOBRECARGA RW 27 D 22 A 32 AMPERES COM 220V	10	UN			
154	343278-5	RELE ELETRICO - EM PLASTICO,RW27D,20 A,220V	5	UN			
155	135934-7	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA - HIDRA MAXI	50	UN			
156	80534-3	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO DE 9 CM	20	UN			
157	150507-6	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 23CM	20	UN			
158	151489-0	ROLO PARA PINTURA - DE EMBORRACHADO DE 23 CM COM CABO DE MADEIRA	20	UN			

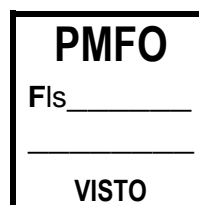


## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

159	17913-2	SOQUETE - DE PORCELANA TAMANHO E27 ROSCA REDONDO MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR 250 V. NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	20	UN			
160	151272-2	TARRAXA - DE FERRO POLIDO TIPO MANUAL PARA PVC DE 3/4" PARA FAZER ROSCA EM TUBO PVC	30	UN			
161	439784-3	TE - EM PVC SOLDAVEL COM 90 GRAUS DIAMETRO 25 MM	100	UN			
162	397129-5	TELHA - DE FIBROCIMENTO MEDINDO 3 05 X 1 10M X 0 6MM	100	UN			
163	352286-5	TELHA - EM CERAMICA TIPO PORTUGUESA	500	UN			
164	149752-9	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DE PRESSAO, MEDINDO 6MM2, COBRE NU OU LATAO	30	UN			
165	309083-3	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO GARFO, PARA CONDUTOR DE 4MM, PRE ISOLADO VERMELHO	30	UN			
166	309079-5	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO OLHAL, PARA CONDUTOR DE 2,5MM, PRE ISOLADO AZUL	50	UN			
167	440565-0	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO PINO, PARA CONDUTOR DE 16MM², PRE ISOLADO AMARELO	30	UN			
168	184042-8	THINNER - NO TIPO LIQUIDO GALAO 5L COMPOSTO DE ESTER PARA DISSOLVER VERNIZES	5	UN			
169	45229-7	TIJOLO - DE BARRO MEDINDO 10X22X5CM DO TIPO CONVENCIONAL	1000	UN			
170	285834-7	TIJOLO - DE BARRO MEDINDO 10 00X20 00CM DO TIPO CONVENCIONAL COM 8 FUROS	10000	UN			
171	313662-0	TIMER - PROGRAMADOR DIGITAL - PERMITE O ACIONAMENTO/DESACIONAMENT O DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS NOS HORARIOS E DIAS PROGRAMADOS PDS- 02 86 X35 5 MM PLASTICO 220 VOLTS	3	UN			
172	154053-0	TINTA - DEMARCAÇÃO NA COR AMARELA BRILHANTE EM PODE VIDRO ACONDICIONADA EM GALAO DE 18 LT	20	UN			





## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

173	364648-3	TINTA - FOSCA AVELUDADA NA COR AZUL UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNO/EXTERNO PARA PINTURA DE PAREDE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - 18 LT	20	UN			
174	186219-7	TINTA ACRILICA - SEMI-BRILHO COR BRANCA - 3.600 ML	20	UN			
175	373984-8	TINTA ACRILICA - SEMI-BRILHO NA COR AZUL - 3.600 ML	20	UN			
176	142412-2	TINTA DEMARCAÇÃO NA COR BRANCA BRILHANTE EM PO DE VIDRO ACONDICIONADA EM LATA DE 18L ITROS	20	UN			
177	123714-4	TINTA PARA PISO - ACRILICA FOSCO LISO NA COR CINZA - 18 LT	30	UN			
178	191387-5	TOMADA - DE EMBUTIR SIMPLES COM FORMATO RETANG 4X2 EMBUTIR EM TERMOPLAST C/PARAFUSOS ESPELHO 03 CONTATOS EM COBRE 2P+T 220V/20A	25	UN			
179	418087-9	TOMADA - FEMEA DE UMBUTIR 2P+T	10	UN			
180	405598-5	TORNEIRA - DE METAL,INSTALACAO VERTICAL,ACIONAMENTO MANUAL,BITOLA DE 1/2",COM AREJADOR	30	UN			
181	160471-6	TORNEIRA PLASTICA - EM PVC DO TIPO ROSCA PARA BALCAO DE 3/4 POLEGADAS	30	UN			
182	71552-2	TRENA - DE ACO DO TIPO SIMPLES MEDINDO 5M COM TRAVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA	5	UN			
183	181275-0	TRENA - EM FIBRA DE VIDRO TIPO SIMPLES MEDINDO 50M	3	UN			
184	191497-9	TRILHO PARA DISJUNTOR - ALUMINIO UTILIZADO EM QUADROS ELETRICOS 10CM 2 METRO.	10	UN			
185	220332-4	TUBO - PVC 25MM 6 METROS SOLDAVEL	30	UN			
186	177956-7	TUBO - PVC RIGIDO BRANCO PARA ESGOTO 100 MM	30	UN			
187	189273-8	TUBO - PVC, 32MMX6M	50	UN			



<b>PMFO</b>
Fis _____
_____
<b>VISTO</b>

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

188	412323-9	TUBO DE PVC - DE 150 MM COM 6 METROS PARA ESGOTO.	18	UN			
189	00051798	TUBO DE PVC - JE DEFOFO 150,00MM X 6,00M, PN 12,5	30	UN			
190	220443-6	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, 6M, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	50	UN			
191	220442-8	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO, 6M	50	UN			
192	94854-3	VALVULA - DE METAL CROMADO PARA SER COLOCADA EM RALO DE PIA COM DIAMETRO DE 1" FABRICACAO CONFORME NBR 10137	20	UN			
193	438757-0	VASO SANITARIO ASSENTO PLASTICO CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR ENGATE PLASTICO TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	10	UN			
194	5788-6	VASSOURA - DE ACO COM CABO DE MADEIRA UTILIZADA EM JARDINS	20	UN			
195	188118-3	VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO DO TIPO COM ROSCA COM DIMENSOES 1/2" X 12M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	70	UN			
196	178270-3	VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO DO TIPO COM ROSCA COM DIMENSOES 5/8" X 12M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	70	UN			
197	199104-3	VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO DO TIPO SEM ROSCA COM DIMENSÕES 5/16 X 12M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	70	UN			
198	440302-9	VERGALHÃO DE FERRO RETORCIDO PARA CONSTRUÇÃO MEDINDO 3/8 POL X 12M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	70	UN			



<b>PMFO</b>
Fis _____
_____
<b>VISTO</b>

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

199	403572-0	VERGALHAO - DE FERRO TIPO RETORCIDO PARA CONSTRUCAO MEDINDO 4 2MM X 12M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	70	UN			
200	402750-7	VERGALHAO - DE FERRO TIPO RETORCIDO PARA CONSTRUCAO MEDINDO 5/16POL X 12M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	70	UN			
201	266393-7	TELA DE PROTECAO PARA VIVEIROS - EM ARAME GALVANIZADO HEXAGONAL DE 111/22 COM 1 50M DE LARGURA COM 50 METROS	30	UN			
202	154134-0	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC ROSCAVEL, COM DIAMETRO DE 3/4", COM ENCAIXE TIPO ROSCAVEL	50	UN			
203	237683-0	JOELHO - DE JOELHO PVC LR, ROSCAVEL, COM 90º, COM 25MM X 3/4"	150	UN			
204	00028100	LUVA - TIPO LUVA DE CORRER DEFOFO PVC JEI DN 200MM	20	UN			
205	131558-7	TUBO - DE PVC (COR BRANCO), 200MM, 6 METROS, COLA	20	UN			
206	00014379	REGISTRO - DE GAVETA, COM VOLANTE, FLANGE X FLANGE, EM FERRO FUNDIDO, DE 150 MM	10	UN			
207	441412-8	REGISTRO DE GAVETA - VALVULA DE GAVETA COM FLANGES E VOLANTE 200MM.	6	UN			
208	00013823	REGISTRO DE ESFERA - DE FERRO, COM 3 POLEGADAS.	6	UN			
209	0006798	CONJUNTO DE MOTOBOMBA - CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA, PARA INSTALAÇÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM VAZÃO DE 9 M³/H PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 60 MCA, ROTOR EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 304), MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO EM CORRENTE ALTERNADA, FREQUÊNCIA 60 HZ, TENSÃO 220 / 380 V, POTENCIA DE 5 CV (COM VARIAÇÃO NA POTENCIA EM ATÉ NO MAXIMO 15% PARA + OU PARA -) ATENDER AS NORMAS NBR 5383 E 7094 DA ABNT.	12	UN			

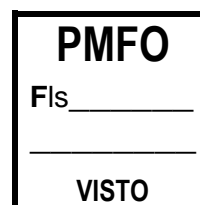


<b>PMFO</b>
Fis _____
_____
<b>VISTO</b>

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

210	00029753	BOMBA HIDRAULICA - BOMBA D'AGUA HIDRAULICA COMPLETA (MOTO-BOMBA SUBMERSA) DE EIXO VERTICAL PARA POCO ARTESIANO, COM DIAMETRO DE 6", TRIFASICA, POTENCIA 10CV, 380V -220V, COM ALTURA MANOMETRICA 120M.C.A ATINGINDO VAZAO DE 15M³/H.	6	UN			
211	00023653	CABO ELETRICO - TRIPLEX 2X1X16+16MM2	150	MT			
212	66013-2	FUSIVEL - ELO 6 KA, DE FENOLITE, ALTA TENSAO	10	UN			
213	00061400	REFLETOR - DO TIPO SUPER LED, COM PAINEL HOLOFOTE 200W BIVOLT, A PROVA D'AGUA, POTENCIA 100W, TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO E QUENTE (6000K E 3500K), MODELO SLIM, MATERIAL: ALUMINIO E VIDRO, CARCACA: ALUMINIO COR PRETA, VIDA UTIL ESTIMADA DE ATE 50.000 HORAS, LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 4500 LUMENS, VOLTAGEM: AC100,240V (BIVOLT), ANGULO ABERTURA 120°, CERTIFICACAO CE, PROTECAO IP65 OU IP66 (A PROVA D'AGUA) DIMENSOES: 32 X 28,5 X 7 CM	15	UN			
214	00011153	LUMINARIA - PARA ILUMINACAO PUBLICA, TECNOLOGIA LED DE 100W, MODULAR, TEMPERATURA DE COR 6500K	60	UN			
215	64567-2	MARRETA - EM ACO FORJADO E TEMPERADO OITAVADA PINTADA FACE POLIDA PESANDO 15KG COM CABO DE MADEIRA	3	UN			
216	114615-7	BOTA - BORRACHA TIPO GALOCHA 34 AO 46	10	PAR			
217	00066912	LUVA DE CORRER EM PVC 150MM NA COR AZUL	50	UN			
218	00066913	PARA-RAIOS PARA 13,8 KV	5	UN			
219	00066914	PARA-RAIOS PARA 34 KV	5	UN			
220	403204-7	ESCADA EXTENSIVA - EM FIBRA DE VIDRO-ALTURA ESTENDIDA DE APROXIMADAMENTE 9-95 M- COM	1	UN			



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		32 DEGRAUS-CINTA DE APOIO E ROLDANA- SUPORTANDO CARGA DE TRABALHO DE ATE 110-00 KG					
221	00055550	CABO ELETRICO - DE COBRE, FLEXIVEL 120MM 1KV PRETO	50	MT			
222	00027539	MANGUEIRA - DE PLASTICO, CORRUGADA, COM COMPRIMENTO DE 160MM, COM DIAMETRO DE 6", PARA SER UTILIZADO EM CONDUITE	30	MT			
223	00019586	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - COMPRESSAO OLHAL 1 FURO, 1 COMPRESSAO, AREA DE 120MM, DIAMETRO DO FURO DE 6,5MM, CONFORME NBR 5475	12	UN			
224	00030632	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 200W, PROTECAO IP66, BIVOLT	15	UN			
225	00030218	REFLETOR - LED; FLUXO LUMINOSO,POTENCIA: 600W 110V / 220V – BIVOLT; TEMPERATURA DA COR: BRANCO FRIO	40	UN			
226	0001895	PARAFUSO DE MAQUINA 16X250 COM PORCA	50	UN			
227	00024217	PARAFUSO DE MAQUINA 16X100 COM PORCA	50	UN			
228	342827-3	BOLA ELETRICA BIVOLT 15 A 20 AMPERES	15	UN			
229	00068916	CINTA CIRCULAR 300MM	20	UN			
230	200786-0	CINTO 7 PONTOS COM TALABARTE DE POSICIONAMNTO	1	UN			
231	00025063	ALICATE UNIVERSAL PARA ELETRICISTA	2	UN			
232	00037069	ALICATE DECAPTADOR/CRIPADOR DE CABOS	2	UN			
233	00057491	LUMINARIA PUBLICA LED SMD IP67- 150W COM RELE	70	UN			
234	0007208	SOFT-STARTER SSW07 130ª T5SZ 220ª 575V - WEG	1	UN			
235	287304-4	RELE FALTA DE FASE SEM NEUTRO FF-01 MC 220/380VCA	6	UN			



<b>PMFO</b>
Fis _____
_____
<b>VISTO</b>

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

236	94224-3	FUSIVEL NH RETARDADO GL/GG 125ª NEGRINI NH 1 125 500V	6	UN			
237	00064519	UNIÃO DE COMPRESSÃO DE 20MM	200	UN			
238	00054057	MANGUEIRA DE POLIETILENO DE ALTA PRESSÃO DE 20MM DE COR AZUL ROLO DE 1000MT	10	RL			
239	00014319	TUBO DE PVC PBA PARA AGUA, 60MM COM ANEL DE VEDAÇÃO BARRA DE 60MT	600	UN			
240	414639-5	CURVA DE 60MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	10	UN			
241	00030728	REGISTRO DE 60MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	5	UN			
242	00036749	HIDROMETRO DE 150MM	3	UN			
243	00064854	TE DE 60MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	5	UN			
244	00014019	BRITA TIPO 1	400	MT			
245	82013-0	PEDRISCO PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA	350	MT			
246	410902-0	AREIA GROSSA LAVADA	300	MT			
247	410907-4	AREIA FINA	300	MT			
248	00075381	CARRINHO DE MÃO EM AÇO GALVANIZADO CAPACIDADE DE 60 LITROS COM CAÇAMBA, PNEU E CAMARA DE AR	10	UN			
249	00071131	GLOBO DE PLASTICO DECORATIVO 15X30 LEITOSO COM BASE 15CM	64	UN			

## 12. CONDIÇÕES GERAIS

**12.01.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

**12.02.** Fica estabelecido o Foro da Comarca de Jauru – MT, para dirimir eventuais pendências sobre esta Ata de Registro de Preços, com expressa renúncia a qualquer outro.



<b>PMFO</b>
Fis _____
_____
<b>VISTO</b>

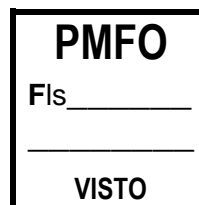
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois delida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Figueirópolis-D'oeste - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT,**  
CNPJ: 01.367.762/0001-93.  
Prefeito Municipal  
Eduardo Flausino Vilela.

**Nome do Representante da empresa,**  
Nome da empresa



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO N° \_\_\_\_\_/ 2024  
Pregão Presencial n° 003/2024 – Sistema de Registro de Preços  
Processo Administrativo n° \_\_\_/2024.

### CONTRATO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT E A EMPRESA \_

A Prefeitura Municipal de Figueiropolis D'oeste - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº01.367.762/0001-93, com sede na Rua Santa Catarina , nº 146 Bairro: Centro, na cidade de Figueiropolis D'oeste - MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr \_\_\_\_\_, brasileiro, p e c u a r i s t a \_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_SSP/\_\_\_ e inscrito noCPF/MF nº \_\_\_\_\_, domiciliado e residente neste Município, doravantedenominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0000-00 e Inscrição Estadual nº 00.000.000/000-00, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: 00.000-000 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_, telefone: (00) 0000-0000; e-mail: @00000.com, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 000.\*\*\*XXX/XX e do CPF: 000.\*\*\*.\*\*\*-00, residente e domiciliado emXXXX, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante ascláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - Contratação empresas para futura e eventual aquisição de **Materiais de Construção** para manutenção e reparos em diversas secretarias do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital e em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição paratodos os fins e efeitos legais.

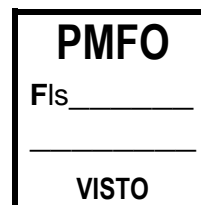
#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

I - Os materiais deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais lacradas, se for o caso, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo ainda estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

II - Os prazos máximos para apresentação das provas e entregas dos serviços, deverão seguir as determinações a seguir:

III- Malharia: até 07 (sete) dias úteis para impressão e acabamento após o aceitedas provas;





## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

IV- Os trabalhos de impressão e acabamento somente deverão ser executados, após aprovação das provas apresentadas pelo responsável das demandas.

III - Os materiais deverão ser entregues em cada Secretaria solicitante mediante ateste do fiscal de designado pela Administração.

IV - Não serão recebidos os materiais com especificações em desacordo com as constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital de Licitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

I - Conforme disposto no artigo 140, I da Lei nº 14.133/2021, os materiais (objetos) deste Contrato serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório.

II - Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea “b” não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis ao servidor omissor.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

I - O valor do presente contrato será de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), conforme Nota de Empenho nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes, com valores unitários e totais conforme tabela anexa este contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O pagamento do valor constante na nota fiscal eletrônica/fatura deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da nota fiscal eletrônica devidamente atestada.

II - A CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal/fatura, a comprovação de regularidade perante: a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao Fundo de Garantia por tempo de serviço, Justiça do Trabalho e PGE Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa.

III - Os documentos acima descritos poderão ser solicitados pelo CONTRATANTE, a qualquer momento, caso entenda necessário;

IV - A Nota fiscal/fatura deverá conter a descrição do objeto detalhado nos termos da proposta homologada.

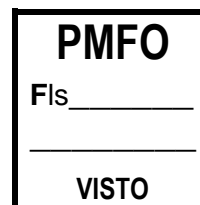
#### CLÁUSULA SEXTA ORÇAMENTÁRIA

#### DA DOTAÇÃO

I - Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste Contrato sairão por conta do Programa de Trabalho:

—

—



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Ficha (223)

Órgão: 06 Secretaria de Infratrutura e Obras

Unidade: 01 Grerencia de Obras Publicas

Dotação: 04.122.0026.2061.0000 Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura e Obras

Detalhamento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres Não Vinculados

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I - A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele;

II - A CONTRATADA deverá proceder à confecção dos serviços/fornecimento de materiais conforme demanda, mediante empenho ou ordem de fornecimento;

III - Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pela Administração Municipal;

IV - Entregar o material durante o expediente, previamente acordados com os fiscais; V - Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos materiais do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

VI - Substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo; VII -

Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante;

VIII - Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

IX - Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida no Termo de Referência, sem prévia anuência do CONTRATANTE. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo CONTRATANTE, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

I - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA ao local de fornecimento do material;

II - Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado;

III - Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

IV - Receber e conferir os materiais com base nas especificações contidas no edital de licitação e seus anexos;

V - Fiscalizar a execução do objeto contratual através de designação de fiscal; VI - Atestar os materiais recebidos, mediante relatório circunstanciado;

VII - Notificar a CONTRATADA sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais e/ou descumprimento de cláusulas previstas no edital de licitação e seus anexos e neste Contrato;



<b>PMFO</b>
Fis _____
_____
<b>VISTO</b>

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- VIII - Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) item(ns) que a CONTRATADA entregar fora das especificações do edital e seus anexos e neste Contrato;
- IX - Devolver os materiais que, recebidos provisoriamente, apresentarem discrepância em relação às especificações contidas no edital e seus anexos e neste Contrato;
- X - Solicitar reparação/substituição dos materiais do contrato que apresente vício aparente ou oculto e defeito de fábrica;
- XI - Fornecer as artes gráficas para impressão ao contratado por e-mail; ou com uso de serviços de armazenamento em nuvem;
- XII - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, em caso de descumprimento contratual;
- XIII - Efetuar o pagamento dos materiais nas condições e prazos estabelecidos no edital e seus anexos e neste Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

I - O presente contrato terá a vigência de 12 (mês) anos, conforme disposto no art. 106, da Lei nº 14.133/2021.

II - O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

**19.4.** O CONTRATANTE poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, observando-se os §§ 1º e 2º do art. 106, da Lei 14.133/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** É vedada a veiculação de publicidade acerca deste Contrato por parte da CONTRATADA, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL (DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES)**

I Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras. II Deverão, ainda, ser observadas as disposições contidas nos artigos subsequentes (126 a 136), da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**



<b>PMFO</b>
Fis _____
_____
<b>VISTO</b>

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

I - Não será admitida a subcontratação do objeto da licitação. Porém, caso possua a anuência do CONTRATANTE, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

I - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

II - O fiscal deste Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução deste instrumento, determinando o que for necessário para regularização das falhas ou dos defeitos observados;

III - O fiscal deste Contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

IV - O fiscal deste Contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - As sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à Contratada, conforme detalhado nos próximos itens.

II - A licitante ou CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

II.1 - dar causa à inexecução parcial do contratado;

II.2 - dar causa à inexecução parcial do contratado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II.3 - dar causa à inexecução total do contratado;

II.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

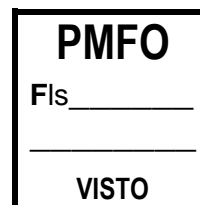
II.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contratado;

II.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

II.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

II.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

II.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. III - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 as



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

seguintes sanções:

- a) **Advertência**, nas hipóteses do inciso I do item 23.2 que não acarretem prejuízos ao Contratante ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” (Inciso I do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021);
- b) **Multa moratória** por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições (art. 162 da Lei nº 14.133/2021);
- b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 3%.
- b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 5%.
- b.3. Após decorrido o prazo de 20 dias, o fiscal do contrato deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” ou “f”.
- b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3, poderão ser suspensos, caso a Contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao Contratante, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.
- III.1 - A aplicação de multa demora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
- c) **Multa compensatória** de até 10% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 23.2 neste instrumento (inciso II e §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021).
- d) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante na hipótese do inciso II do item 23.2, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) **Impedimento** de licitar e contratar com órgãos da esfera estadual, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 23.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021).
- f) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 23.2, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item “e”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 23.2, pelo prazo de 3 (três) até 5 (cinco) anos (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021).
- IV - A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” não acarretará automaticamente a rescisão dos contratos já firmados com o Contratante ou em curso de execução.
- V - As sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f”, poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “d” e “e” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.
- VI - Antes da aplicação de qualquer sanções será garantido ao licitante o contraditório e a ampla



<b>PMFO</b>
Fis _____
_____
<b>VISTO</b>

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

defesa em processo administrativo.

VII - Os valores de multa deverão ser recolhidos na Diretoria de Finanças do Contratante no prazo estabelecido no DAM, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

VIII - As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo contratante.

IX - Situações agravantes:

IX.1 - As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

**a) Reincidência:** Quando o licitante já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “d”, “e” e “f”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

**b) Notória impossibilidade de atendimento ao edital:** Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

**c) Deliberado não atendimento de diligências:** Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

**d) Declaração falsa de tratamento diferenciado:** Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica

X - Situações atenuantes:

X.1 - A pena prevista no inciso III, subitem III.1, alínea “f”, quando decorrente das infrações IV, V, VI, VII do item II, poderá ser reduzida em 50% (uma única vez), quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

**a) Falha perdoável:** Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

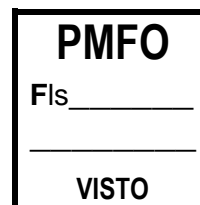
**b) Vícios alheios à conduta do particular:** Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

**c) Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo:**

c.1) Quando a conduta praticada pelo licitante decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS IMPEDIMENTOS

I - É vedada a contratação de empresa cujo sócio, proprietário ou acionista seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento do CONTRATANTE, bem como a prestação de serviço por empregado de licitante fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA RESCISÃO**

I - A inexecução total ou parcial deste Contrato por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 137 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, bem como nos casos citados nos artigos 138 e 139 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA**

I - O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias para bens não duráveis e 90 (noventa) dias para bens duráveis, a contar do recebimento definitivo.

I.1. Deverá ser considerado, todavia, o prazo de validade mínimo ou a garantia indicada pelo fabricante na descrição dos itens, conforme Tabela constante do Item 7 do presente instrumento, contado a partir do recebimento definitivo.

II - Caso haja indicação de prazo de validade mínimo, não serão aceitos materiais que não cumpram esse parâmetro ou com data de fabricação defasada, que comprometam a sua plena utilização.

III - A(s) empresa(s) fornecedora(s) dos produtos será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com o tempo de vida útil.

IV - Durante o prazo de garantia dos produtos o fornecedor fica obrigado a substituir o material com vício no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após notificação, podendo ser prorrogado por igual período, devendo o fornecedor apresentar justificativa plausível e por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

I - Durante a vigência do Contrato, o preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, devendo-se observar a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como limite máximo a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

I - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios e no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, considerando a implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantir a ampla publicidade.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

I - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas



<b>PMFO</b>
Fis _____
_____
<b>VISTO</b>

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO**

I - O foro do presente contrato será o da Comarca de Jauru - MT, para dirimir e resolver qualquer questão oriunda do presente instrumento. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Figueirópolis D'Oeste - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE – MT  
CNPJ: 01.367.762/0001-93  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



